



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Secretário-Geral 1347

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto 1348

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto 1349

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despachos conjuntos 1350

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 1351
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 1354

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros 1354
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento 1354

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral 1354
Direcção-Geral dos Impostos 1354

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho conjunto 1356

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral 1358
Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa 1358
Marinha 1358
Exército 1362
Força Aérea 1367

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça	1371
Secretaria-Geral	1372
Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência	1373
Direcção-Geral da Administração da Justiça	1373
Directoria Nacional da Polícia Judiciária	1373

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente	1373
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	1374
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	1374

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura	1375
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	1375
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	1375

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações	1375
Inspecção-Geral das Obras Públicas	1375

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	1376
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	1376
Instituto da Segurança Social, I. P.	1376
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.	1379

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	1379
Administração Regional de Saúde do Centro	1379
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	1379
Hospitais Cívis de Lisboa	1380
Hospital Dr. Francisco Zagalo	1381
Hospital de São Marcos	1382

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação	1383
Direcção Regional de Educação do Alentejo	1386
Direcção Regional de Educação do Algarve	1386
Direcção Regional de Educação do Centro	1386
Direcção Regional de Educação de Lisboa	1387
Direcção Regional de Educação do Norte	1388

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	1389
--	------

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra	1389
Inspecção-Geral das Actividades Culturais	1390
Tribunal da Relação de Lisboa	1391
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	1391
Comissão Nacional de Eleições	1392
Universidade dos Açores	1392
Universidade do Algarve	1392
Universidade de Coimbra	1392
Universidade de Lisboa	1394
Universidade da Madeira	1394
Universidade do Minho	1394
Universidade Nova de Lisboa	1395
Universidade do Porto	1395
Instituto Politécnico de Bragança	1398
Instituto Politécnico de Leiria	1398
Instituto Politécnico de Santarém	1398
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1398
Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.	1406
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1406
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1406
Hospital Geral de Santo António, E. P. E.	1406
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.	1406
Hospital de Santa Cruz, S. A.	1406

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 10/2006 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Aljustrel.
 Câmara Municipal de Almada.
 Câmara Municipal de Almeirim.
 Câmara Municipal de Alter do Chão.
 Câmara Municipal de Avis.
 Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães.
 Câmara Municipal da Covilhã.
 Câmara Municipal de Elvas.
 Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.
 Câmara Municipal do Fundão.
 Câmara Municipal de Grândola.
 Câmara Municipal de Lisboa.
 Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
 Câmara Municipal de Manteigas.
 Câmara Municipal da Mealhada.
 Câmara Municipal de Mirandela.
 Câmara Municipal de Mogadouro.
 Câmara Municipal da Nazaré.
 Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
 Câmara Municipal de Penedono.
 Câmara Municipal de Pombal.
 Câmara Municipal da Ponta do Sol.
 Câmara Municipal de Ponte de Sor.
 Câmara Municipal de Portalegre.
 Câmara Municipal da Ribeira Brava.
 Câmara Municipal de Santa Comba Dão.
 Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.
 Câmara Municipal de Torres Vedras.
 Câmara Municipal de Vale de Cambra.
 Câmara Municipal de Vieira do Minho.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
 Câmara Municipal de Vila de Rei.
 Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
 Junta de Freguesia de Britelo.
 Junta de Freguesia de Calheiros.
 Junta de Freguesia de Massarelos.
 Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa.
 Junta de Freguesia de São João Baptista (Castelo de Vide).
 Junta de Freguesia da Vila de Cucujães.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso n.º 1094/2006 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior parlamentar de 2.ª classe da carreira técnica superior parlamentar da área de relações internacionais do quadro de pessoal da Assembleia da República — CON/PES/10/2004/E —, aberto pelo aviso n.º 5511/2004 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 6 de Maio de 2004. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de lista de classificação final do concurso em referência, ficando os candidatos notificados para, no prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, dizerem por escrito o que se lhes oferecer para a seguinte morada:

Assembleia da República, CON/PES/10/2004/E, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa.

O processo de concurso encontra-se disponível, para consulta, nas instalações da Assembleia da República, Divisão de Recursos Humanos e Administração, Avenida de D. Carlos I, 128-132, piso G, 1200-651 Lisboa, das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos.

2 — O projecto de lista de classificação final e a cópia da acta a que alude o n.º 4 do artigo 38.º do referido decreto-lei estarão afixados no átrio da entrada das instalações da Assembleia da República, Avenida de D. Carlos I, 130, 1200-651 Lisboa.

Projecto de lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior parlamentar de 2.ª classe da carreira de técnico superior parlamentar da área de relações internacionais do quadro de pessoal da Assembleia da República — CON/PES/10/2004/E.

I — Candidatos aprovados

	Valores
Maria Teresa da Silva Paulo Félix	17,47
Bruno Alexandre Dias Pinheiro	17,20
Patrícia Carla Sárréo e Ferrão Grave	15,31
José Manuel da Silva Correia	14,62
Emanuel Francisco dos Santos Rocha A. Gonçalves	14,49
Nuno Rodrigues Carvalho	14,47
Nuno Ricardo da Silva Gomes Cabrita	14,30
Teresa Maria de Almeida e Castro	14,01
Tânia Neves de Lemos Santos	13,98
Maria João Pereira Conde	13,62
Ana Sofia Fialho Coelho dos Reis	13,15
Rita Catarina Pereira Leal Duarte	13,01
Filipa Constança Pereira de Jesus Pereira	12,80
Ana Cristina de Sousa Camilo	12,80
Ana Raquel Pala Bizarro	12,73
Carla Alexandra Brás Fernandes	12,58
João Ricardo Gonçalves de Jesus Mendes	12,55
Sara Leça Pereira Cavaco	12,51
Isabel Alexandra Gomes Soares Ferreira	12,23
Marta Raquel Correia de Amorim	12,19
Hugo Filipe Dourado de Matos Luís	11,95
Elisabete Maria Magalhães Pereira	11,75
Nádia Carina Reis Dias dos Santos	11,59

II — Candidatos não aprovados

Alexandra Cristina Liberato Ribeiro (a).
 Alexandra Ramos de Sousa Paulino (f).
 Alexandre Diogo Guerra (a).
 Ana Bárbara Fonseca Guedes Costa (b).
 Ana Carina Santos Franco (a).
 Ana Carolina Baptista Afonso (c).
 Ana Carolina Vieira Gameiro da Silva (a).
 Ana Catarina Freire Pimenta (a).
 Ana Cristina Antunes da Silva Ferro (a).
 Ana Cristina Brites Correia (a).
 Ana Cristina Moreira da Silva (b).
 Ana Isabel dos Reis Martins (a).
 Ana Isabel Mendes Furtado (b).
 Ana Isabel Quinas da Silva (a).
 Ana Isabel Teixeira Coelho (a).
 Ana Luísa Martins Ferreira (a).
 Ana Luíza Lopes de Carvalho (e).
 Ana Maria Ferreira Cardoso (b).
 Ana Maria Niestad Beato (a).

Ana Marta Baptista Sousa Jorge Mota Ferreira (a).
 Ana Paula Dias Carlos (a).
 Ana Raquel Laranjeira Queirós da Silva (a).
 Ana Rita Mendes Pinto (b).
 Ana Rita Pedro Bastos (a).
 Ana Sofia Lopes Atalaia (b).
 Ana Sofia Teixeira Castanheira de Almeida (a).
 Ana Teresa Afonso Leandro Farinha (b).
 Ana Teresa de Sousa Horta Palma Caneiras (f).
 Ana Virgínia Cabral de Melo Alves Pereira (a).
 André Manuel Moreira do Vale (a).
 André Pedrosa Azevedo Sousa (a).
 Andreia Filipa Menezes Ferreira (e).
 Andreia Jordão Brás (a).
 Andreia Marlene Areias Pedroso (a).
 Aurora Sofia Marcolino Jorge (b).
 Barbara de Sousa Ribeiro (f).
 Bárbara Tinoco de Almeida Domingues dos Santos (a).
 Beatriz Marques Mota (b).
 Carla Alexandra Castro da Fonseca (a).
 Carla Alexandra Nunes Correia (a).
 Carla Daniela de Carvalho Catalão (a).
 Carla Isabel Barriga de Monte Capela (a).
 Carla Isabel Dias Reto Mendes (b).
 Carla Maria Valente Beira (a).
 Carla Patrícia Pereira dos Santos (a).
 Carla Sousa Pinho (a).
 Carla Susana Afonso Ladeira (a).
 Carla Susana Paradela Meneses (a).
 Carlos Alberto Simões Dias David (a).
 Carlos Alexandre Alves Cardoso (a).
 Carlos António Rodrigues Vicente Sousa Ramos (e).
 Carlos Pedro Inverno Pereira (c).
 Cármen Sofia Garcia das Neves (a).
 Carolina M. B. Cordeiro (a).
 Catarina Alexandra Gouveia Lopes de Oliveira (b).
 Catarina Alexandra Tomás Pereira (c).
 Catarina do Rosário Rodrigues Agante Serra (a).
 Cátia Cláudia Gomes de Andrade Alves (b).
 Celeste Colaço do Rosário Sebastião (a).
 Cláudia Filipa dos Santos Dias (a).
 Cláudia Maria Salvador Bogarin Lopes (a).
 Cláudia Raquel dos Santos Gama (a).
 Cláudia Sofia Durão Gonçalves (a).
 Cláudia Sofia Rodrigues Fidalgo (a).
 Cristela Sofia Chainho Faustino (b).
 Cristina Alessandra André Coutinho (b).
 Cristina Maria da Silva Araújo (b).
 Cristina Maria Rombão Cardoso Garcia Saragoça (b).
 Dalila Maria Cid Andrade Alves F. M. Martinho (d).
 David das Neves Rodrigues (a).
 Diana Mónica Ladniy de Constante da Rocha (b).
 Diana Silva e Costa Trincão de Oliveira (b).
 Dora Cristina Esteves Guerreiro (a).
 Eliandro Gonçalves da Silva (a).
 Elisabete Marisa da Silva Pires (b).
 Elisabete Ribeiro da Silva Santos (a).
 Elsa Cristina Carmo Rodrigues Mestre (b).
 Elvino Luizinho Frade (a).
 Eugénia de Jesus Madeira Inácio (a).
 Eunice Marisa Marques Monteiro (a).
 Fernanda Martinho Ferreira (b).
 Fernando Jorge Alves (a).
 Filipa Alexandra Sousa da Palma (b).
 Filipa Andreia Pereira Mendes (b).
 Filipa Isabel Pardal Bento (a).
 Filipa Maria Rocha Abecasis (b).
 Filipe Eduardo Miranda Ferreira (a).
 Francisco Luís Mira Tomás (a).
 Francisco Miguel Palmeira Mota Ferreira (f).
 Franco António Simões Pascoalinho (b).
 Gisela Maria Castellbranco Soares (d).
 Grácia Sofia Lemos Ferreira (a).
 Guida Maria Alves Ferreira (a).
 Helena do Rosário Codeca Lucas (a).
 Helena Maria Rebelo de Almeida Pereira Pires (d).
 Helena Sofia Brito Fouto da Silva (a).
 Igor Baluka Boal Roçadas Marmota (a).
 Inês Meneses Marcão Pena dos Reis (a).
 Irina Alexandra Rodrigues Martins Constantino (b).
 Irina Maria Poeiras Andrade (a).
 Isabel Cármen Bento Romão (a).
 Isabel Gimenez Mauleón Roseiro Boavida (a).
 Jaqueline Delgado Monteiro (b).

Joana Catarina Garrido Ferreira (e).
 Joana da Conceição Silva Rodrigues (a).
 Joana Ferreira Fernandes de Barros (b).
 Joana Filipa Caroco Varão (a).
 Joana Mafalda da Costa de Pina Pereira (a).
 Joana Patrícia de Lima Teixeira (b).
 Joana Rita Lopes de Deus Pereira (b).
 João Caetano Gamito Sobral (a).
 João Carlos Machado Simões Martins (e).
 João José Balão de Vilela Brazão (b).
 João Miguel Oliveira Cotrim (f).
 João Paulo Martins Rodrigues (a).
 João Pedro Chaves Lopes (a).
 João Ricardo Ponte Sousa Vasconcelos (a).
 José Carlos Casimiro Nunes (a).
 José David Ferreira Baena Nunes da Silva (a).
 José Miguel Cardoso de Almeida (d).
 José Miguel da Costa Moreira (a).
 José Pedro Lopes Sequinho Gonçalves (a).
 Júlio Miguel Garrett Vila Nova (a).
 Lara dos Santos Gusmão da Silva (a).
 Liliana Cristina Lampreia Gonçalves (a).
 Liliana Domingues Reis (a).
 Lourenço José Machado Costa Campos de Barros (d).
 Luís Gonçalo Pereira Carolino (a).
 Luís José Rodrigues Leitão Tomé (a).
 Luís Manuel Granja Delgado Esquetim Costa (a).
 Luís Miguel Machado Pica (b).
 Luísa Ganho Avila Costa (b).
 Mafalda Alves Freitas (a).
 Magda Sofia Soares Ribeiro (f).
 Margarida Alexandra dos Santos B. Rodrigues (a).
 Margarida Cláudia Manito Diogo Barbosa (d).
 Margarida da Glória Ribeiro Fernandes (a).
 Margarida Susana da Silva Barros (f).
 Maria Alexandra Figueira Pinto Guerreiro (a).
 Maria Ângela Teixeira dos Santos (a).
 Maria Arminda Candeias Mealha (a).
 Maria Cristina Piçarra Monteiro Silva (b).
 Maria da Conceição Cardoso de Almeida (a).
 Maria da Conceição Palmeiro da Silva (b).
 Maria Goreti Teixeira Leão Madureira Vieira (a).
 Maria Helena da Silva Ferreira (a).
 Maria Helena Salgueiro dos Santos Roque Farinha (f).
 Maria Helena Silva Marinho (a).
 Maria Joana Nunes Pinto Calico (a).
 Maria João Franco Coutinho (a).
 Maria João Militão Ferreira (a).
 Maria João Pereira da Silva (e).
 Maria Margarida Arraiolos Cândido (f).
 Maria Margarida Duarte Viegas (a).
 Maria Teresa Sousa e Silva Zbyszewski (b).
 Mariana Abreu Parreira Oliveira Baptista Mascarenhas Pyrrait (b).
 Marina de Fátima Azevedo Oliveira (d).
 Mário Daniel de Jesus Gonçalves Fernandes (b).
 Marta Costa Figueira Abrantes Mendes (b).
 Miguel Alexandre Costa Lourenço (a).
 Miguel Fernando Melo Colaço Robles (b).
 Miguel José Pereira Jerónimo (a).
 Miguel Valente Rodrigues de Castro Santos (b).
 Mónica Alexandra da Silva Santos (a).
 Mónica Susete Curado Godinho Cunha (b).
 Natacha Filipe dos Santos Pereira de Melo (a).
 Natacha Susana Coelho Martins (b).
 Nelson Weiki Chang (a).
 Neusa Emanuela Anacleto da Silva (a).
 Nilda Margarida Oliveira Saldanha Parreira (e).
 Nuno Tiago Rebelo Gomes (b).
 Ondina Flora de Jesus Vieira Duarte Gonçalves (a).
 Patrícia Alexandra Romeyro Mascarenhas Ribeiro da Silva (a).
 Patrícia Andrea de Carvalho Simões (a).
 Patrícia Barroso Marçal Antunes Gameiro (b).
 Patrícia Cadeiras (a).
 Patrícia Filipa Sanches Gerales (a).
 Patrícia Isabel Fortes Mera Freitas e Costa (e).
 Patrícia Raquel Ribeiro dos Santos Nascimento (a).
 Patrícia Sofia Miranda e Silva (e).
 Paula Alexandra Pinheiro Fatela (a).
 Paula Alexandre Faneca Malveiro (b).
 Paula Cristina Cordeiro Pereira (e).
 Paula Cristina Fonseca Martins (b).
 Paula Cristina Santana Rodrigues Kollock (a).
 Paula de Guadalupe Picareta Monge Tomé (e).
 Paula Maria Pereira Malainho (a).

Paulino de Oliveira Rodrigues de Amorim (a).
 Paulo Ricardo Correia Póvoa Figueiredo (e).
 Pedro Henrique Pio Riscado Nabais Rapoula (a).
 Pedro Manuel Gaivão Henriques (b).
 Pedro Miguel de Matos Ferreira (f).
 Pedro Miguel Figueiredo da Cruz (a).
 Pedro Miguel Nunes Pereira (a).
 Pedro Miguel Rodrigues Carreira (a).
 Petra Lisa da Silva Lourenço Moleiro (a).
 Ricardo Filipe Canas Penarroias (a).
 Ricardo Manuel Gonçalves da Silva Tomaz de Almeida (a).
 Rita Alexandra Lopes Fernandes (a).
 Rita Alexandra Nobre Faria (a).
 Rita Maria Monteiro Trindade Júdice Pargana Soares Ribeiro (a).
 Rodrigo de Queirós Azinhais (b).
 Rosa Maria Perez dos Santos Gonçalves (a).
 Rosa Maria Vieira Fernandes (a).
 Rui André Mendes de Medeiros (a).
 Rute Miriam Ferreira Marques (d).
 Salomé Cardoso Fernandes (a).
 Sandra Cristina Oliveira Ribeiro (b).
 Sandra Maria Vilhena Godinho (e).
 Sandra Martins Mendes (b).
 Sandra Paula Nunes Pereira (a).
 Sandra Rute de Lima e Rodrigues (a).
 Sandrina Marques Dinis (a).
 Sara Duarte Monteiro Seco (a).
 Sara Raquel da Rocha Nunes (a).
 Sílvia Adélia da Costa Lima (a).
 Sílvia Carina Ferreira Mira (b).
 Sónia Alexandra Ribas Lourenço da Fonseca (a).
 Sónia Raquel Martins Barroca (a).
 Susana Carla Gonçalves Neto dos Reis (a).
 Susana Cristina Ferreira da Silva (e).
 Susana Cristina Lança Rodrigues (e).
 Susana Mafalda Moreira Oliveira (a).
 Suzete Martins Sequeira (b).
 Tânia Carla Mecheiro de Almeida Carvalho (b).
 Tânia Isabel Lopes Barbosa (a).
 Tatiana Filipa Palão Silvestre (a).
 Telma Marina Oliveira Barreiro (b).
 Teresa Maria da Silva Soares (a).
 Valter Rodrigues Salgado (a).
 Vânia Cecília Tavares Graça Carapinho (a).
 Vânia Isabel Carvalho Pinto (d).
 Vasco André Ferreira Dinis Seco Coelho (g).
 Vasco Tavares Cardoso do Nascimento Metelo (b).
 Vera Cândida Pinto Gomes (e).
 Vera Cristina Maria Freixa (a).
 Vera Lúcia Barradas Filipe (b).
 Vera Mónica Igreja Correia Barracho (b).
 Vítor Nuno Silva Costa (b).
 Vítor Torres Pereira (a).
 Zélia Liduina Caíres Barreto (a).

(a) Não compareceu à prova escrita de conhecimentos específicos.
 (b) Não obteve aprovação na prova escrita de conhecimentos específicos.

(c) Não compareceu à prova de informática.

(d) Não obteve aprovação na prova de informática.

(e) Não obteve aprovação na prova de língua inglesa.

(f) Não obteve aprovação no exame psicológico de selecção.

(g) Não compareceu à entrevista profissional de selecção.

17 de Janeiro de 2006. — O Júri do Concurso: *Alexandra Maria Pereira da Graça — Ana Fraga — Maria Cristina Neves Correia.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 2288/2006 (2.ª série). — Considerando que cidadãos oriundos da República de Cabo Verde e naturais da cidade da Praia são actualmente praticantes desportivos de diversas modalidades em clubes e associações desportivas portuguesas;

Considerando ainda que, muitos deles, representam hoje Portugal ao mais alto nível internacional, em competições desportivas europeias, mundiais e até olímpicas;

Considerando que, ao longo de muitos anos, têm possibilitado por diversas formas e designadamente através da sua actividade desportiva,

o fomento de valores de solidariedade, perseverança, lealdade e disciplina, bem como uma maior integração social e dignificação pública da comunidade cabo-verdiana em Portugal;

Considerando as iniciativas em curso destinadas à juventude e ao desporto que a Câmara Municipal da cidade da Praia tem vindo a promover, com a finalidade de propiciar o desenvolvimento integral dos jovens, bem como o relacionamento com os clubes e associações de todo o mundo e designadamente com Portugal;

Considerando que a instituição tem, por isso, contribuído também para a afirmação internacional do desporto português, desenvolvendo uma acção notável de estreita colaboração com diversas personalidades e organismos desportivos nacionais;

Considerando, por último, que o mérito desportivo destes cidadãos, bem como a actividade desenvolvida pela Câmara Municipal da Praia, constituem um exemplo de afirmação e vontade colectiva que importa destacar:

Determina-se:

É concedida a medalha de mérito desportivo à Câmara Municipal da cidade da Praia, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março de 1986.

9 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 93/2006. — Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2006, publicada no *Diário da República*, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, o Governo definiu as orientações genéricas para o processo de reestruturação da Casa Pia de Lisboa, designadamente através de um regime institucional transitório concretizado pelo Decreto-Lei n.º 10/2006, de 13 de Janeiro, que revoga o modelo de direcção da Casa Pia de Lisboa, previsto no Decreto-Lei n.º 50/2001, de 13 de Fevereiro, e cria uma comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, na qual tem assento, por inerência, o provedor.

Pelo presente despacho conjunto, procede-se à nomeação da comissão instaladora e do provedor da Casa Pia de Lisboa, por se considerar que os ora nomeados possuem o perfil exigido para as funções a desempenhar, face à competência técnica e experiência profissional que evidenciam, como resulta do resumo das respectivas notas curriculares.

Assim, sob proposta do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, e nos termos conjugados dos artigos 1.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 10/2006, de 13 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — São nomeados, em comissão de serviço, os seguintes membros da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa:

- a) A licenciada Maria Joaquina Ruas Madeira, como presidente;
- b) O licenciado José Manuel Martins Lucas, como vogal;
- c) A licenciada Maria Manuela Machado Araújo, como vogal.

2 — É nomeada, em comissão de serviço, a licenciada Maria Catalina Batalha Pestana para o cargo de provedor da Casa Pia de Lisboa, sendo, por inerência de funções, vogal da comissão instaladora.

3 — As comissões de serviço dos ora nomeados cessam nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 10/2006, de 13 de Janeiro.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Nota curricular de Maria Joaquina Ruas Madeira

Licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, concluída em 1969.

Funções e cargos desempenhados:

- Assessora principal da Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança;
- Vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, responsável pela área da Acção Social;
- Gestora do eixo prioritário «Promoção do desenvolvimento social», do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio — QCA III;
- Directora-geral de Acção Social;
- Comissária nacional do Programa Nacional de Luta contra a Pobreza;

Presidente da Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção;

Membro da Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Risco; Consultora junto da Comissão Europeia no âmbito do Programa Comunitário Pobreza III;

Adjunta do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, responsável pela área da Acção Social;

Directora técnica de uma instituição particular de solidariedade social dirigida à 1.ª e à 2.ª infâncias;

Membro efectivo do Comité de Protecção Social no âmbito do Conselho de Ministros da União Europeia;

Membro da delegação nacional na Conferência Ibero-Americana de Altos Responsáveis para a Infância e Adolescência;

Membro da delegação nacional no International Symposium on Mobile Youth Work: living in de street — surviving in the streets;

Docente de cursos de mestrado e de pós-graduação da Universidade Nova e do Instituto Miguel Torga, de Coimbra.

Nota curricular de José Manuel Martins Lucas

Licenciatura em Psicologia, na área de Psicologia Educacional, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada.
Funções e cargos desempenhados:

Técnico superior consultor do Departamento de Emprego do IEFP;

Vogal do conselho de administração do Centro de Formação Profissional Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFO-SAP);

Subdelegado regional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP;

Secretário nacional-adjunto do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;

Director de serviços da formação interna do Departamento de Recursos Humanos do IEFP;

Técnico superior consultor do núcleo de apoio à comissão executiva do IEFP;

Director de serviços de Emprego e Formação Profissional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP;

Representante do IEFP no Conselho Regional de Saúde Mental;

Representante da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP no PEETI e no grupo de interlocutores regionais da Comissão para o Mercado Social de Emprego;

Director do Centro de Emprego do Barreiro;

Director do Centro de Emprego do Montijo;

Técnico da área de formação profissional e serviços educacionais na Ford Electrónica Portuguesa, L.ª;

Conselheiro de orientação profissional do Centro de Emprego do Montijo;

Assessor do Gabinete da Governadora Civil do distrito de Setúbal, no âmbito do Plano de Emergência da Península de Setúbal;

Integrado no Plano de Emergência da Península de Setúbal como responsável técnico do Internato do Centro Social e Paroquial de Santo André, Barreiro.

Nota curricular de Maria Manuela Machado Araújo

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1976. Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Funções e cargos desempenhados:

Directora de serviços de Acesso ao Direito e aos Tribunais, do quadro da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial;

Chefe do Gabinete do Ministro Adjunto da Presidência do Conselho de Ministros do XIV Governo;

Directora de projecto da Direcção dos Serviços Jurídicos da Parque Expo 98, S. A.;

Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Assessora principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Técnica superior jurista do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública;

Assessora do Gabinete da Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais do Governo de Macau;

Assessora do Gabinete do Governador de Macau, jurista no Gabinete do secretário-adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais do Governo de Macau;

Técnica superior jurista do Instituto Cultural de Macau, e técnica superior jurista dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos — SPECE e do Gabinete Coordenador da Habitação de Macau;

Adjunta do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo; Desempenho de funções de consultoria jurídica no Serviço de Estudos do Ambiente e nos Serviços Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério da Qualidade de Vida; Técnica superior jurista do grupo de trabalho dos contratos de desenvolvimento para a habitação do Fundo de Fomento da Habitação; Desempenho de funções técnico-jurídicas no Serviço de Contencioso e Notariado e no Gabinete de Estudos e Planeamento do Fundo de Fomento da Habitação.

Nota curricular de Maria Catalina Batalha Pestana

Licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1982.

Curso de estudos avançados em Psicologia Educacional, equivalente ao *master* inglês, efectuado no Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Lisboa, e ministrado pela Universidade de Bristol, em 1987. Funções e cargos desempenhados:

Provedora da Casa Pia de Lisboa;
Formadora no XIX e XXI cursos normais de formação destinados aos auditores jurídicos de justiça e subordinados ao tema «O trabalho infantil — realidade e forma de o erradicar», do Centro de Estudos Judiciários (CEJ);
Membro da delegação portuguesa presente no 2.º Congresso Mundial sobre Exploração do Comércio Sexual de Crianças, Yokohama, Japão;
Coordenadora da área escola do mestrado em Saúde Escolar da Faculdade de Medicina de Lisboa;
Membro do júri da sessão do Tribunal Permanente dos Povos sobre «A violação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes: distanciamento entre a lei e a realidade vivida», São Paulo, Brasil;
Membro da delegação portuguesa presente na 87.ª Conferência Internacional do Trabalho, Genebra;
Directora do Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil, programa da responsabilidade do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
Representante do Ministério da Educação no grupo de trabalho de Educação para a Saúde nas Escolas — Comunidade Europeia;
Membro do grupo de pilotagem da rede europeia das escolas promotoras de saúde — OMS, Comunidade Europeia e OCDE;
Coordenadora nacional do Programa de Promoção e Educação para a Saúde do Ministério da Educação;
Representante de Portugal no grupo de trabalho OCDE/CERI — Crianças e Jovens em Risco;
Coordenadora nacional do Projecto VIDA do Ministério da Educação (Programa de Prevenção Primária da Toxicoddependência em Meio Escolar);
Professora auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana de Lisboa, regente da cadeira de Análise Sócio-Histórica da Educação;
Directora do Colégio de Santa Catarina da Casa Pia de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 94/2006. — Considerando que a Prof.ª Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio, professora catedrática no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, é detentora de uma vasta e diversificada experiência profissional, como atesta o currículo publicado em anexo:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 188/97, de 28 de Julho, e tendo em conta o artigo 23.º do diploma orgânico do XVII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, é nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia a Prof.ª Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

2 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae resumido de Lígia Barros Queiroz Amâncio

Nasceu em 1954.

Licenciaturas em Psicologia (1976) e em Ciências da Educação (1977) da Universidade de Paris VIII. Obteve o grau de doutora em Sociologia, especialidade de Sociologia do Trabalho (1989), e agregação em Psicologia Social (1999) pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

É docente de Psicologia Social no ISCTE desde 1978 e professora catedrática desde 2002.

A sua actividade de investigação tem sido desenvolvida, ao nível teórico, no quadro dos debates em torno dos modelos da identidade social e das representações sociais, com base em estudos empíricos sobre as categorias de sexo e as identidades de género.

No ISCTE foi presidente do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES) (1989-1993), coordenadora institucional do Programa ERASMUS/SOCRATES (2000-2004), vice-presidente do conselho científico (2002-2004) e presidente do Departamento de Psicologia Social e das Organizações (desde 2005).

Foi presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM) (1996-1998), delegada nacional no subprograma para as ciências sociais do Programa Quadro para a Ciência da Comissão Europeia (1999-2004) e membro do European Research Advisory Board (EURAB) (2001-2004).

Despacho conjunto n.º 95/2006. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 123/2003, de 18 de Junho, e o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, é nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de directora do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a Dr.ª Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva, presentemente no exercício do cargo de directora-adjunta do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por dispor do perfil adequado ao desempenho das funções para as quais agora é nomeada.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

2 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Nota curricular de Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva

Habilitações académicas — licenciatura em Economia, com média final de 15 valores, pelo Instituto Superior de Economia, em 1977. Cargos assumidos:

Directora-adjunta do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), de 5 de Fevereiro de 2004 até à presente data;
Vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região Lisboa e Vale do Tejo, 2000-2003;
Directora regional de Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, 1999-2000;
Directora de serviços de Gestão de Programas e Projectos de Ordenamento do Território da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1995-1999;
Directora de serviços de Equipamento da Direcção-Geral do Ordenamento do Território, 1989-1994;
Chefe de divisão de Programação da Direcção-Geral do Ordenamento do Território, 1988-1989;
Chefe de divisão do Gabinete de Planeamento, Controle e Coordenação da Direcção-Geral do Equipamento Regional e Urbano, 1985-1986;
Monitara da disciplina de Estudos Aplicados de Economia, no Instituto Superior de Economia, 1976-1977.

Formação profissional:

Participação em 24 cursos de formação e aperfeiçoamento profissional nas áreas do planeamento, gestão, políticas comunitárias, inglês e informática, designadamente o curso de análise de sistemas, 1985-1986, com a classificação final de 15 valores;
Participação em mais de 20 seminários e encontros, com apresentação de algumas comunicações.

Nomeações e representações:

Nomeações:

Representante do MCTES nas comissões mistas de acompanhamento dos contratos-programas celebrados entre

o Ministério e os estabelecimentos de ensino superior, em 2004;

Representante do Gabinete de Gestão Financeira nas unidades de gestão do POCI2010;

Representante da CCRLVT na Região de Turismo do Oeste;

Conselho consultivo da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Comité de Pilotage dos Estudos Estratégicos de Cooperação Inter-Regional do Espaço Atlântico;

Coordenadora da elaboração da Intervenção Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo 2000-2006; Programa Operacional Regional e Complemento de Programação;

Participante nas reuniões de negociação do Programa Operacional Regional;

Coordenadora da elaboração do complemento de programação do Programa URBANII (Lisboa/vale de Alcântara; Amadora/Buraca);

Apresentação do Programa de Acções Inovadoras do FEDER à Comissão Europeia;

Comissão Técnica de Acompanhamento dos Planos Directores Municipais de Sesimbra, Sintra, Golegã e Caldas da Rainha;

Comissão Técnica de Acompanhamento dos Planos de Ordenamento das Albufeiras da Caniçada, da Régua e do Carrapatelo;

Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional;

Comissão de Planeamento do Ministério da Habitação e Obras Públicas;

Representações:

Representações diversas entre as quais: conferência «Coesão e constituição: papéis e responsabilidades das regiões» (Bruxelas); conferência de encerramento do projecto de cooperação «Modelos de gestão de reabilitação dos centros históricos» no âmbito do Programa URB-AL, coordenado pela Comunidade de Madrid (Madrid); seminário «Futuro da política regional», promovido pela Conferência das Regiões Periféricas-Marítimas (Prato/Florença); seminário internacional «Alargamento da União Europeia» no âmbito do projecto de Cooperação EU.R.DEBAT; reunião da mesa política da Comissão Arco Atlântico (Bruxelas); chefia da Delegação da Região de Lisboa e Vale do Tejo à Província de Milão; seminário Internacional «Qualificação metropolitana e o seu impacto nas áreas de: controlo da expansão urbana, requalificação urbana; transporte e logística e participação da sociedade civil», no âmbito da rede METROPOLIS (Lisboa); Colóquio «Que perspectivas para o Sudoeste Europeu?», promovido pelo Conselho Económico e Social Midi-Pyrénées (Toulouse); 3.º encontro da Rede Ibérica das Regiões Inovadoras, projecto de cooperação entre Portugal-Espanha (Cáceres); chefia da delegação da Região de Lisboa e Vale do Tejo a Poitiers, no âmbito da rede EuroFuturoscope; seminário «Criar oportunidades para as mulheres no desenvolvimento do território: que estratégias e níveis de intervenção?», no âmbito do projecto RÉCIFE (Santarém);

Representações diversas em recepções a delegações estrangeiras, em particular oriundas de países que entrarão na UE em 2004.

Despacho conjunto n.º 96/2006. — Considerando que a comissão de serviço do actual secretário-geral do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior cessou e que o mesmo se encontrava a exercer funções em regime de gestão corrente até nomeação de novo titular, revela-se imprescindível assegurar o exercício daquelas funções no regime de provimento legalmente previsto;

Considerando que o presidente do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, Prof. Doutor Adriano Moreira, entendeu propor o Prof. Doutor José Fernandes Fontes Castelo Branco para exercer aquelas funções:

Assim, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho, e ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, para exercer o cargo de secretário-geral do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, o Prof. Doutor José Fernandes Fontes Castelo Branco, professor auxiliar do Departamento de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Aberta.

Atento o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30

de Agosto, o nomeado está autorizado a exercer actividade de investigação e docência no ensino superior.

O presente despacho, que produz efeitos desde 28 de Outubro de 2005, rectifica e substitui o despacho conjunto n.º 1067/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Dezembro de 2005, por ter havido lapso no nome do nomeado.

3 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 5

Despacho n.º 2289/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.2 do despacho n.º 81-AA/05, do tenente-general comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República* com o n.º 5/2006 (2.ª série), de 6 de Janeiro, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 5, tenente-coronel de infantaria Carlos Alberto Pedrosa Vieira, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 15 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

3 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

4 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens, até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

5 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

6 — Autorizar deslocções em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

7 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

8 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

9 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

10 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

11 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 2290/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 81-AA/2005, do tenente-general

comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Viseu, tenente-coronel de infantaria José Amaral Dias, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 2291/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos dos n.os 11 e 11.3 do despacho n.º 81-AA/2005, do tenente-general comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Aveiro, tenente-coronel de infantaria António Farias Carvalho, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 2292/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.os 11 e 11.3 do despacho n.º 81-AA/05, do tenente-general comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Coimbra, tenente-coronel de infantaria António Fernando Ferreira Martins, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 2293/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.os 11 e 11.3 do despacho n.º 81-AA/05, do tenente-general comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Grupo Territorial da Guarda, tenente-coronel de infantaria Óscar Manuel do Nascimento Rocha, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 2294/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 81-AA/05, do tenente-general comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Castelo Branco, tenente-coronel de cavalaria Hélder Antunes de Almeida, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 2295/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 81-AA/05, do tenente-general comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Grupo Territorial de São João da Madeira, tenente-coronel de cavalaria Néelson Lameiras Esteves, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 2296/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 81-AA/05, do tenente-general comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços, capitão de cavalaria Marco Paulo Pereira Nunes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 1095/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana e por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do comandante-geral interino, foi dispensada do serviço da Guarda, a seu pedido, o soldado de infantaria n.º 1950443, Sónia Cristina da Silva Salitre Figueiredo, do Comando-Geral desta Guarda, desde 10 de Dezembro de 2005.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto*, tenente-coronel de infantaria.

Aviso n.º 1096/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 27.º, alínea f), e 60.º, n.º 3, da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), e por despacho de 31 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de separação do serviço, desde 22 de Novembro de 2005, ao cabo de infantaria n.º 1970464, Abel Freire Madruga, da Brigada Territorial n.º 2 desta Guarda.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto*, tenente-coronel de infantaria.

Aviso n.º 1097/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 33.º, 41.º, n.º 2, alínea c), 42.º, n.º 2, e 43.º da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), e por despacho de 24 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de separação do serviço, desde 17 de Novembro de 2005, ao soldado de infantaria n.º 1890123, Alberto Jordão Bento Pôla, da Brigada Territorial n.º 2, desta Guarda.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto*, tenente-coronel de infantaria.

Aviso n.º 1098/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 27.º, alínea f), e 33.º, conjugados com os artigos 41.º, n.º 2, alínea c), 42.º, n.º 2, e 43.º, da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), e por despacho de

21 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de separação do serviço, desde 30 de Novembro de 2005, ao soldado de infantaria n.º 1930210, Pedro Miguel de Jesus Esteves, da Brigada Territorial n.º 2 desta Guarda.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto*, tenente-coronel de infantaria.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 2297/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector-adjunto principal de nível 2 da carreira de investigação e fiscalização os elementos de pessoal abaixo indicados, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro:

Acácio Patrício Pereira.
Ermelinda Maria Gonçalves Rodrigues.
Jorge Manuel Botelho Dias.
António Manuel dos Remédios Sobral.
José Luís Ferreira Neiva.
Paulo Jorge Carriço Mendes.
Nuno Miguel da Silva Matos.
Eduardo José da Costa Esteves de Sá.
Duarte Correia de Castro.
António Manuel Bordalo Gonçalves.
Luís Manuel Alves da Silva.
Jaime Manuel Alves de Oliveira.
Rui Paulo Alexandre Dias Zilhão.
Luís Filipe Ventura d'Oliveira Martins.
Paulo Jorge Rodrigues Albuquerque e Castro.
Suzana Almeida da Encarnação Bernardo Fialho.
Manuel Fernando Andrade e Silva.
Avelino Luís Coelho da Mota Ribeiro.
Adriano António Rodrigues Azevedo.
Helena Maria Leitão de Jesus das Neves.
Manuel António Pinto Ferreira.
Carlos Alberto Morais.
Paulo Alexandre Batista Teixeira Pedrosa.
João José Nabais de Oliveira.
Augusto Paulo da Silva Moreira.
Ana Paula Albuquerque Carvalho Pimenta.
Adelaide Maria Martins Dinis.
Maria José Magalhães Rodrigues Mendes.
António Eduardo Levy Catalão.
Maria Helena Ferreira Augusto.
António Paulo Felgueiras da Costa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros

Despacho n.º 2298/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89,

de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Ana Cristina Gameiro Silva, funcionária do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo e gestão documental no meu Gabinete, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2006.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a nomeada fica autorizada a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60 % do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º daquele decreto-lei, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

18 de Janeiro de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Rectificação n.º 124/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 22 850/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «índice 337, escalão 1» deve ler-se «índice 370, escalão 3».

16 de Janeiro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2299/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2005 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e obtida a anuência, pela deliberação de mesa n.º 613/2005, de 29 de Dezembro, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Maria Helena Fernandes Rebelo Ferreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, posicionada no escalão 1, índice 222 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com efeitos reportados ao dia 1 de Janeiro de 2006, ficando exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Declaração n.º 14/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que as tipografias a seguir indicadas foram autorizadas, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, a imprimir facturas e outros documentos de transporte, em conformidade com o mesmo regime (a):

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

Distrito de Aveiro

Concelho de Oliveira de Azeméis

204440556 | Belmiro Joaquim Dias da Rocha | Rua das Cavadas, Fajões | 7-10-2005

Distrito de Beja

Concelho de Beja

506 876 527 | Gráfica da AMDB EIM | Rua da República, 43, Beja | 29-11-2005

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
Distrito de Castelo Branco			
Concelho de Castelo Branco			
505 246 392	Publinês Publicidade e Design, L. ^{da}	Rua de José Castanheira, 12, rés-do-chão, Castelo Branco . . .	21-11-2005
Distrito de Lisboa			
Concelho da Amadora			
506315452	Conde Dias Artes Gráficas, L. ^{da}	Rua do Professor Doutor António Flores, 20, 2.º, direito, Reboleira, Amadora.	13-12-2005
Concelho de Lisboa			
501212680	Textype Artes Gráficas, L. ^{da}	Estrada de Benfica, 212-A, Benfica	21-11-2005
Concelho de Sintra			
195942779	Olímpio Terlica Vieira Neves	Rua de Amadeu Sousa Cardoso, 11-A, Rio de Mouro	7-10-2005
501364668	Seleprinter Sociedade Gráfica, L. ^{da}	Rua Nova do Zambujal, 6, loja, Cacém	21-11-2005
Distrito do Porto			
Concelho de Santo Tirso			
506746658	Tirsoprint Artes Gráficas, Unipessoal, L. ^{da}	Rua de São Bento da Batalha, 42, esquerdo, Santo Tirso	25-10-2005
Concelho de Vila Nova de Gaia			
500166919	Graphicsleader Packaging, S. A.	Rua dos Moleiros, 330, Seixezelo	29-11-2005
Distrito de Santarém			
Concelho de Rio Maior			
125050836	Isabel Maria Matias Anselmo Colaço	Rua das Dálías, 1, rés-do-chão, Bairro da Serradinha, Rio Maior	4-1-2006
Distrito de Setúbal			
Concelho do Barreiro			
503493929	Onda Brinde Sociedade de Artes Gráficas, L. ^{da}	Rua Quarenta e Quatro, 32, Caixa Postal 5011, Quimiparque . . .	4-1-2006
Concelho de Sesimbra			
507282698	Túlio Faustino, Unipessoal, L. ^{da}	Rua de António José de Almeida, lote 1115, Quinta do Conde	16-12-2005
Distrito de Vila Real			
Concelho de Chaves			
107923076	Francisco Hélder da Veiga	Centro Comercial Charlot, loja 7, 2.º, Chaves	13-12-2005
Concelho de Vila Real			
503257435	Dom Texto Composição Processamento de Textos e Publicidade, L. ^{da}	Rua de Miguel Torga, 8, rés-do-chão, Vila Real	29-11-2005
Distrito de Viana do Castelo			
Concelho de Viana do Castelo			
101465718	José Júlio de Passos Lima	Rua de Santa Clara, Viana do Castelo	7-10-2005

(a) Esta relação constitui aditamento às publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 75, de 30 de Março de 1988, 133, de 9 de Junho de 1988, 225, de 28 de Setembro de 1988, 51, de 2 de Março de 1989, 94, de 23 de Abril de 1990, 24, de 29 de Janeiro de 1991, 246, de 25 de Outubro de 1991, 72, de 26 de Março de 1992, 136, de 15 de Junho de 1992, 184, de 11 de Agosto de 1992, 255, de 4 de Novembro de 1992, 75, de 30 de Março de 1993, 162, de 13 de Julho de 1993, 206, de 2 de Setembro de 1993, 290, de 14 de Dezembro de 1993, 53, de 4 de Março de 1994, 116, de 19 de Maio de 1994, 180, de 5 de Agosto de 1994, 276, de 29 de Novembro de 1994, 31, de 6 de Fevereiro de 1995, 113, de 16 de Maio de 1995, 182, de 8 de Agosto de 1995, 270, de 22 de Novembro de 1995, 38, de 14 de Fevereiro de 1996, 110, de 11 de Maio de 1996, 183, de 8 de Agosto de 1996, 256, de 5 de Novembro de 1996, 33, de 8 de Fevereiro de 1997, 125, de 31 de Maio de 1997, 183, de 9 de Agosto de 1997, 255, de 4 de Novembro de 1997, 27, de 2 de Fevereiro

de 1998, 104, de 6 de Maio de 1998, 174, de 30 de Julho de 1998, 257, de 6 de Novembro de 1998, 41, de 18 de Fevereiro de 1999, 104, de 5 de Maio de 1999, 187, de 12 de Agosto de 1999, 300, de 28 de Dezembro de 1999, 39, de 16 de Fevereiro de 2000, 108, de 10 de Maio de 2000, 211, de 12 de Setembro de 2000, 257, de 7 de Novembro de 2000, 281, de 6 de Dezembro de 2000, 23, de 27 de Janeiro de 2001, 108, de 10 de Maio de 2001, 185, de 10 de Agosto de 2001, 269, de 20 de Novembro de 2001, 30, de 5 de Fevereiro de 2002, 113, de 16 de Maio de 2002, 185, de 12 de Agosto de 2002, 263, de 14 de Novembro de 2002, 41, de 18 de Fevereiro de 2003, 116, de 20 de Maio de 2003, 182, de 8 de Agosto de 2003, 5, de 7 de Janeiro de 2004, 41, de 18 de Fevereiro de 2004, 128, de 1 de Junho de 2004, 208, de 3 de Setembro de 2004, 272, de 19 de Novembro de 2004, 22, de 1 de Fevereiro de 2005, 84, de 2 de Maio de 2005, e 165, de 29 de Agosto de 2005, referentes às tipografias

autorizadas nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 8.º do regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho.

17 de Janeiro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Manuel Prates*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 97/2006. — A lei orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, adiante designado por INEM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 167/2003, de 29 de Julho, procedeu à sua reestruturação, designadamente pela introdução do princípio da optimização dos recursos humanos, tornando-o uma estrutura adaptada

à complexidade e responsabilidade da urgência/emergência, primando pela eficiência e pela eficácia nas suas múltiplas vertentes.

As alterações operadas pelo citado diploma não descuraram os funcionários do quadro de pessoal do INEM sujeitos ao regime da função pública, que transitam para um quadro residual criado para o efeito, conforme estipula o referido decreto-lei.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o quadro residual de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, publicado em anexo ao presente despacho conjunto.

2 — O presente despacho conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Janeiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Quadro residual de pessoal

(artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 167/2003, de 29 de Julho)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Dotação de lugares	
Pessoal técnico superior.	Prestação de cuidados médicos de emergência.	Médica hospitalar	Chefe de serviço	—	4	
			Assistente graduado/assistente . . .	(a)	6	
	Médica de clínica geral . . .	Chefe de serviço	—	1		
			Assistente graduado/assistente . . .		2	
	Planeamento, estatística, telecomunicações, gestão e racionalização de transportes, emergência médica, consultadoria jurídica, gestão de pessoal, informação e documentação.	Técnico superior	Assessor principal	—	(b)	
			Assessor			
			Técnico superior principal			
			Técnico superior de 1.ª classe			
			Técnico superior de 2.ª classe		23	
Pessoal de enfermagem	Prestação de cuidados e gestão	Enfermagem	Enfermeiro-supervisor	—	1	
			Enfermeiro-chefe		1	
			Enfermeiro especialista		3	
			Enfermeiro graduado		2	
Pessoal técnico	Estatística, telecomunicações e racionalização de transportes e gestão de pessoal.	Técnico	Técnico especialista principal	—	(c)	
			Técnico especialista			
			Técnico principal			
			Técnico de 1.ª classe			
			Técnico de 2.ª classe		2	
Pessoal de informática	Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3	2	1	
			Especialista de informática do grau 2	2		
			Especialista de informática do grau 1	3		
						2
						1
						3
						2
						1
		Técnico de informática . . .	Técnico de informática do grau 3	2	(d)	
			Técnico de informática do grau 2	2		
			Técnico de informática do grau 1	3		
				2	4	
				1		
			Técnico de informática-adjunto . . .	3	2	
				2		
				1		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Dotação de lugares
Pessoal técnico-profissional.	Prestação de apoio na execução, desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema de emergência médica.	Técnico auxiliar de emergência médica.	Técnico auxiliar de emergência médica principal.	—	1
	Instalação e operacionalidade das redes de telecomunicações de emergência médica.	Auxiliar de telecomunicações de emergência.	Coordenador de telecomunicações de emergência.	—	4
			Auxiliar de telecomunicações de emergência principal. Auxiliar de telecomunicações de emergência de 1.ª classe. Auxiliar de telecomunicações de emergência de 2.ª classe.	—	38
	Execução de desenhos e interpretação de plantas, cartas e mapas.	Desenhador	Técnico profissional especialista principal.	—	2
	Contabilidade	Técnico-profissional de contabilidade.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . .	—	1
Pessoal administrativo	Coordenação e chefia	Chefe de repartição	Chefe de repartição	—	1
			Chefe de secção	—	5
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.	Assistente administrativo . . .	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo	—	38
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	—	(e) 3
Pessoal operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Altamente qualificado — electricista.	Operário principal	—	1
		Altamente qualificado — operador de <i>offset</i> .	Operário principal	—	1
Pessoal auxiliar	Condução e conservação de veículos pesados.	Motorista de pesados	Motorista de pesados	—	1
	Condução e conservação de veículos ligeiros.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	—	3
	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	—	3
	Execução de tarefas simples de recepção, arrumação, entrega e controlo de materiais.	Fiel de armazém	Fiel de armazém	—	2
	Tarefas de vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo	—	2
<i>Total</i>					158

(a) Dois lugares cativos a preencher na sequência de concursos externos a decorrer.

(b) Um lugar cativo para reclassificação obrigatória do chefe de Repartição.

(c) Um lugar cativo — estagiário em comissão de serviço extraordinária.

(d) Dois lugares cativos — um estagiário em comissão de serviço extraordinária e um com contrato administrativo de provimento.

(e) Um lugar cativo — em comissão de serviço.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2300/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, obtida a prévia anuência do director regional-adjunto do Ministério da Educação:

Filomena Maria Pinho Pereira Forjaz de Lacerda, assistente administrativa especialista do Ministério da Educação, quadro de vinculação de Aveiro — transferida para idêntico lugar do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 2301/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Lídia dos Anjos Rodrigues Cardoso de Matos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, em regime de substituição, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2006, chefe da secção de pessoal da mesma Secretaria-Geral, ao abrigo do preceituado no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

11 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 2302/2006 (2.ª série). — Obtida a respectiva anuência do Instituto Hidrográfico do Ministério da Defesa Nacional, autorizo, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a requisição da técnica superior de 2.ª classe do quadro civil do Instituto Hidrográfico Raquel Maria Patrício Gomes de Amaral, com efeitos em 23 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 1099/2006 (2.ª série). — Por despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada de 21 de Dezembro de 2005:

Américo Eugénio Veríssimo Rodrigues, operário do nível 4 — aplicada a pena disciplinar de demissão, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Flotilha

Deliberação n.º 111/2006. — *Competências, delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 2 de Janeiro de 2006, deliberou delegar no 2.º comandante capitão-de-mar-e-guerra Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos a competência para autorizar despesas, no âmbito da Flotilha, Esquadilha de Escoltas Oceânicos e Esquadilha de Navios Patrulhas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

2 de Janeiro de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, CALM, presidente — *Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos*, CMG, vogal — *João Carlos Dias Carvalho*, CTEN AN, vogal — *António Pedro Mesquita Bernardino*, 1TEN AN, secretário.

Deliberação n.º 112/2006. — *Competências, delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 2 de Janeiro de 2006, deliberou delegar no comandante capitão-de-mar-e-guerra José António Almeida da Costa Andrade a competência para autorizar despesas, no âmbito da Esquadilha de Submarinos:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

2 de Janeiro de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, CALM, presidente — *Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos*, CMG, vogal — *João Carlos Dias Carvalho*, CTEN AN, vogal — *António Pedro Mesquita Bernardino*, 1TEN AN, secretário.

Deliberação n.º 113/2006. — *Competências, delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 2 de Janeiro de 2006, deliberou delegar no comandante capitão-de-mar-e-guerra Luís Filipe de Correia Andrade a competência para autorizar despesas, no âmbito do Centro de Instrução de Tática Naval:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

2 de Janeiro de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, CALM, presidente — *Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos*, CMG, vogal — *João Carlos Dias Carvalho*, CTEN AN, vogal — *António Pedro Mesquita Bernardino*, 1TEN AN, secretário.

Deliberação n.º 114/2006. — *Competências, delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 2 de Janeiro de 2006, deliberou delegar no chefe da Divisão de Logística, capitão-tenente Paulo Jorge dos Santos Colaço, a competência para autorizar despesas, no âmbito do Comando Naval:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

2 de Janeiro de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, CALM, presidente — *Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos*, CMG, vogal — *João Carlos Dias Carvalho*, CTEN AN, vogal — *António Pedro Mesquita Bernardino*, 1TEN AN, secretário.

Deliberação n.º 115/2006. — *Competências, delegações e sub-delegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 2 de Janeiro de 2006, deliberou delegar no comandante capitão-de-fragata Rui Valente Almeida Graça Marim a competência para autorizar despesas, no âmbito da Esquadilha de Helicópteros:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

2 de Janeiro de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, CALM, presidente — *Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos*, CMG, vogal — *João Carlos Dias Carvalho*, CTEN AN, vogal — *António Pedro Mesquita Bernardino*, ITEN AN, secretário.

Deliberação n.º 116/2006. — *Competências, delegações e sub-delegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 2 de Janeiro de 2006, deliberou delegar no chefe do Departamento Administrativo e Financeiro capitão-tenente de Administração Naval João Carlos Dias Carvalho a competência para autorizar despesas, no âmbito da Flotilha, Esquadilha de Escoltas Oceânicas e Esquadilha de Navios Patrulhas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

2 de Janeiro de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, CALM, presidente — *Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos*, CMG, vogal — *João Carlos Dias Carvalho*, CTEN AN, vogal — *António Pedro Mesquita Bernardino*, ITEN AN, secretário.

Deliberação n.º 117/2006. — *Competências, delegações e sub-delegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 2 de Janeiro de 2006, deliberou delegar no chefe do Gabinete de Logística Operacional da Divisão Logística, capitão-tenente José António Zeferino Henriques, a competência para autorizar despesas, no âmbito do Comando Naval:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

2 de Janeiro de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, CALM, presidente — *Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos*, CMG, vogal — *João Carlos Dias Carvalho*, CTEN AN, vogal — *António Pedro Mesquita Bernardino*, ITEN AN, secretário.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 2303/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

619293, primeiro-marinheiro L Mário José Neves Fernandes Zorrinho Sesifredo.
647593, primeiro-marinheiro L Manuel Filipe Pinto Mendes.
9325393, primeiro-marinheiro L Rui Miguel de Jesus Oliveira Duarte.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à reserva do 216376, cabo L Aginaldo José Miranda Bordalo, do 140276, cabo L Manuel Jorge Benthino de Oliveira, e do 66776, cabo L Manuel Cardoso Pedro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9317693, cabo L Ângelo Arcelino Botelho Cardoso, pela ordem indicada.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2304/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

208177, primeiro-sargento TF José de Jesus da Conceição.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 12472, sargento-ajudante TF Nuno Joaquim Marques da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 18372, sargento-ajudante TF António Tomás Santos.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2305/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

423783, primeiro-sargento HE António Manuel Marques Freire.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 285577, sargento-ajudante H Jorge dos Santos Bruges.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 123084, sargento-ajudante H António Manuel Soares Crespo.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2306/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

168677, primeiro-sargento A Francisco Constâncio Alves.

Promovido a contar de 30 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos

do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 286274, sargento-ajudante A António Manuel Laranjeira Pinto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 173877, sargento-ajudante A Carlos Manuel Ferreira Avelino.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2307/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

14172, sargento-chefe MQ João Paulo Correia Carvalho.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 179170, sargento-mor MQ José Isaias Correia Ribeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 174871, sargento-mor MQ José Rodrigues Afonso.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2308/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

273371, sargento-chefe MQ João Alberto Lemos de Oliveira.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção na situação de adido ao quadro do 14172, sargento-mor MQ João Paulo Correia Carvalho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 14172, sargento-mor MQ João Paulo Correia Carvalho.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2309/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

193380, primeiro-sargento TF António Augusto Pantaleão Patrício.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 149370, sargento-ajudante TF João Correia Soares.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 208177, sargento-ajudante TF José de Jesus da Conceição.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2310/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

123678, primeiro-sargento A José Manuel Roque Lourenço.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos

do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de reserva do 108070, sargento-chefe A Carlos Manuel da Conceição Henriques.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 168677, sargento-ajudante A Francisco Constâncio Alves.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2311/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe da artilheiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

130278, primeiro-sargento A Pedro Manuel Rufino Oliveira Serras.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 279774, sargento-ajudante A António Augusto da Costa Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 123678, sargento-ajudante A José Manuel Roque Lourenço.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2312/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

57176, primeiro-sargento C Afonso Emílio Gouveia Coelho.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de reserva do 230971, sargento-chefe SE Fernando Santos Luís.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 7376, sargento-ajudante C José Luís Alfai da Silva.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2313/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

218876, primeiro-sargento C Manuel José Anacleto Glórias.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de reserva do 94470, sargento-chefe CE Carlos Manuel Rosa Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 217276, sargento-ajudante C José Bento Marques.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2314/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei

n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

7376, primeiro-sargento C José Luís Alfar da Silva.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da promoção na situação de adido ao quadro do 218876, primeiro-sargento C Manuel José Anacleto Glórias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 218876, sargento-ajudante C Manuel José Anacleto Glórias.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2315/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de músicos, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

600481, primeiro-sargento B Joaquim Manuel Rosado Silva Medinas.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 148076, sargento-ajudante B Antero Manuel Valente Pinto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 600682, sargento-ajudante B Cristiano Rafael Ricardo Vieira Dias.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2316/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

237573, primeiro-sargento L Carlos Manuel Fernandes Leal.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro de sargento-chefe, resultante da passagem à situação de reserva do 18867, sargento-chefe L Mário Manuel Gomes Ramos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 329173, sargento-ajudante L Manuel Norberto Martins.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2317/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

259573, primeiro-sargento L Carlos Alberto Alves Gerales.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 61367, sargento-ajudante L José Francisco Correia Gordinho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 237573, sargento-ajudante L Carlos Manuel Fernandes Leal.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2318/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de comunicações, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

28771, sargento-chefe SE Joaquim Pereira da Palma.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 202568, sargento-mor SE Carlos Alberto Gouveia de Sampaio.

Fica colocado na escala de antiguidade no posto de sargento-mor, ocupando o primeiro lugar.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2319/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de taifa, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

233570, primeiro-sargento TF Adelino de Jesus Marreiros.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 117370, sargento-ajudante TF Joaquim Manuel Buinho Carujo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 193380, sargento-ajudante TF António Augusto Pantaleão Patrício.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2320/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

147972, primeiro-sargento L José Filipe Saúde Neto.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 74273, sargento-ajudante L António Ferreira da Silva, e à direita do 79872, sargento-ajudante L José Francisco Correia Abraços.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2321/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-chefe da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

285577, sargento-ajudante H Jorge dos Santos Bruges.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor resultante da passagem à situação de reserva do 215472, sargento-mor H Marcelino Francisco Soares Gomes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 204077, sargento-chefe H José Luís Pitaca de Campos.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2322/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-chefe da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

204077, sargento-ajudante H José Luís Pitaca de Campos.

Promovido a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor resultante da passagem à situação de reserva do 241771, sargento-mor H Manuel da Silva Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 285977, sargento-chefe H Pedro Jorge Flores Figueira.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2323/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo estatuto, o seguinte militar:

9322693, primeiro-marinheiro CCT Maria da Conceição Santos Monteiro.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319294, cabo CRO Jorge Miguel Martinho Gaspar, e à direita do 9313495, cabo CRO Nelson Filipe Vicente Candeias.

13 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2324/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de manobra, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

22371, sargento-ajudante M Agostinho Teixeira Duarte.

Promovido a contar de 19 de Agosto de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 101671, sargento-chefe M Joaquim António Pelica Trindade.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 101671, sargento-chefe M Joaquim António Pelica Trindade.

13 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2325/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de manobra, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

39373, primeiro-sargento M Fernando Inácio Marreiros.

Promovido a contar de 19 de Agosto de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-chefe do 22371, sargento-ajudante M Agostinho Teixeira Duarte.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 174477, sargento-ajudante M Carlos Alberto dos Santos Martins.

É revogado o despacho n.º 667/2006 (2.ª série), do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal de

22 de Dezembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2326/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de manobra, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

101671, sargento-ajudante M Joaquim António Pelica Trindade.

Promovido a contar de 30 de Junho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 86669, sargento-chefe M Vítor Manuel Alves Barbeitos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 170571, sargento-chefe M Américo Candeias Lopes.

13 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 304/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 19 de Novembro de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF SM tecn. man. mat. auto RC (16196898) Alexandre Miguel Salgueiral Costa.

ALF SM tecn. man. mat. auto RC (05083400) César António Rangel Monteiro.

4 de Janeiro de 2006. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 305/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 3 de Janeiro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF SP secretariado RC (04170999) Iva Alexandra Henri Ramos.

ALF SP secretariado RC (26563193) Luís Filipe Fernandes de Sousa.

ALF TP cond. auto RC (05704798) Marco Alexandre da Cruz Semião.

ALF A antiaérea RC (19211399) Marco Paulo Valentim Nascimento.

ALF SP secretariado RC (02950800) Marta Andreia Conceição Rodrigues.

ALF C CC RC (10059998) Paulo César Courinha Caeroi Morais Bravo.

ALF C CC RC (17465699) Rui Manuel da Silva Rocha Pinto.

ALF C PE RC (11783198) Tiago Soares de Albergaria Duarte.

4 de Janeiro de 2006. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 306/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 7 de Maio de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF SP trad., lic. Germânicas RC (06584194) Élio Emanuel de Jesus Santos.

4 de Janeiro de 2006. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 307/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 9 de Julho de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ASP A camp. dir. tiro RC (16061699) Natália Lemos de Almeida.
ALF C CC RC (04843899) Sidónio Casal Justo de Almeida.

4 de Janeiro de 2006. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 308/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 9 de Dezembro de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP AM Adm. finanças RC (14396396) Ana Alexandra Pereira Veríssimo.
ASP SP secretariado RC (07031399) Ângela Patrícia dos Santos Porta Gaita.
ASP I atirador RC (03818797) António Miguel dos Santos Oliveira.
ASP I atirador RC (13922397) Carlos Alberto de Albuquerque Clemente.
ASP C PE RC (13596696) Cláudia Daniela Magalhães Rocha.
ASP I atirador RC (08378698) Nuno Rodrigo Meneses Pereira da Silva.
ASP SP programador RC (00227997) Pedro Filipe da Silva Carvalho.
ASP A Camp. Dir. tiro RC (08966996) Sandra Mónica Barros Azevedo.
ASP SP ciências da educação RC (02008698) Susana Alice Carvalho Sena.

4 de Janeiro de 2006. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2327/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi promovido ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

2FUR RC 651 NIM 04183098, Hugo Miguel da Silva Lonet Tenreiro — 9 de Dezembro de 2005.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2328/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 297 NIM 10792200, Daniel Augusto Rodrigues de Sousa Araújo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 17 de Junho de 2003;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2329/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 427 NIM 17067299, Jorge Manuel Figueiredo Almeida, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 17 de Junho de 2003;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2330/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 028 NIM 16775600, João António Penetra Dias, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 17 de Junho de 2003;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2331/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 651 NIM 19543699, Ângela Maria Pereira da Cruz, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 17 de Junho de 2003;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2332/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 669 NIM 19310099, Luís Manuel Costa Santos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2333/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 423 NIM 11882401, Catarina Peres Rei, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 17 de Junho de 2003;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2334/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 296 NIM 19079900, Carina Andreia Pais Martins Santos Ribeiro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 17 de Junho de 2003;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2335/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 609 NIM 15074200, Bruno Miguel Sampaio Ventura,

nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furiel — 17 de Junho de 2003;
Data de antiguidade de furiel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2336/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 296 NIM 19079900, Carina Andreia Pais M. Santos Ribeiro — 17 de Dezembro de 2003.
FUR RC 028 NIM 16775600, João António Penetra Dias — 17 de Dezembro de 2003.
FUR RC 297 NIM 10792200, Daniel Augusto Rodrigues S. Araújo — 17 de Dezembro de 2003.
FUR RC 609 NIM 15074200, Bruno Miguel Sampaio Ventura — 17 de Dezembro de 2003.
FUR RC 423 NIM 11882401, Catarina Peres Rei — 17 de Dezembro de 2003.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2337/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 063 NIM 10052199, Maria Eduarda Ferreira Rodrigues, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furiel — 17 de Junho de 2003;
Data de antiguidade de furiel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2338/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 609 NIM 05854300, Cidália Maria Barroso Caldas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furiel — 17 de Junho de 2003;
Data de antiguidade de furiel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2339/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 641 NIM 09164505, Pedro Miguel Moreira Vieira Moutinho, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furiel — 17 de Junho de 2003;
Data de antiguidade de furiel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2340/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação

recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 651 NIM 19543699, Ângela Maria Pereira da Cruz — 17 de Dezembro de 2003.
FUR RC 609 NIM 05854300, Cidália Maria Barroso Caldas — 17 de Dezembro de 2003.
FUR RC 641 NIM 09164500, Pedro Miguel Moreira Vieira Moutinho — 17 de Dezembro de 2003.
FUR RC 669 NIM 19310099, Luís Manuel Costa Santos — 22 de Maio de 2004.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2341/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furiel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 028 NIM 19288201, Sérgio Teixeira Silva — 9 de Dezembro de 2005.
2FUR RC 034 NIM 08794503, João Vítor de Medeiros Vieira — 9 de Dezembro de 2005.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2342/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 377 NIM 08868898, Alda Márcia Inácio Matias — 22 de Maio de 2004.
FUR RC 377 NIM 06650899, Cláudia Cristina Moreira de Matos Esteves — 22 de Maio de 2004.
FUR RC 669 NIM 04431701, Eduardo Nuno Sereno Gonçalves — 22 de Maio de 2004.
FUR RC 651 NIM 02577801, Ricardo Luís Esteves — 22 de Maio de 2004.
FUR RC 609 NIM 01795900, Alexandre Filipe Rodrigues Pinto — 22 de Maio de 2004.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2343/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 377 NIM 08868898, Alda Márcia Inácio Matias, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furiel — 22 de Novembro de 2003;
Data de antiguidade de furiel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2344/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 377 (NIM 19864099) Bruno Luís Louro Raimundo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furiel — 22 de Novembro de 2003.
Data de antiguidade de furiel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2345/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 377 NIM 09475800, Fernando Pedro Jesus Rosa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2346/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 609 NIM 15465898, Paula Cristina de Oliveira Marques, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;
Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;
Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2347/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa da FUR RC 377 NIM 02356501, Eva Marisa Mendes Rodrigues Soares, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003.
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2348/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa da 2SAR RC 609 (NIM 04433896) Adriana Afonso Ribeiro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;
Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;
Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2349/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR DISP 195 NIM 09015097, Dário Nunes Batista, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;
Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;
Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2350/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por Subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 725 NIM 15154900, Daniel Ferreira Almeida, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;
Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;
Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2351/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 377 NIM 02356501, Eva Marisa Mendes Rodrigues Soares — 22 de Maio de 2004.
FUR RC 377 NIM 19864099, Bruno Luís Louro Raimundo — 22 de Maio de 2004.
FUR RC 377 NIM 09475800, Fernando Pedro Jesus Rosa — 22 de Maio de 2004.
FUR RC 377 NIM 06064001, José Daniel Vieira Rodrigues Soares — 22 de Maio de 2004.
FUR RC 377 NIM 04915501, Mónica Sofia Ferreira de Oliveira — 22 de Maio de 2004.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2352/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 377 NIM 06064001, José Daniel Vieira Rodrigues Soares, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003.
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, CORINF.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 2353/2006 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de voluntariado e de contrato na categoria de oficial.* — 1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 19 de Janeiro de 2006 do major-general director de Recrutamento do Exército, proferido por subdelegação do tenente-general AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de voluntariado e de contrato, na categoria de oficial, visando o preenchimento do total de oito vagas, distribuídas pelas seguintes áreas funcionais:

AF26 — saúde medicina:

Medicina (com o internato geral concluído até à data de incorporação) — seis;

AF28 — saúde dentária:

Medicina dentária — duas.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio).

6 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a licenciatura ou habilitação equivalente;
- c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos para os licenciados em Medicina (com o internato geral) e idade igual ou inferior a 27 anos para os licenciados em Medicina Dentária na data do termo do prazo de candidatura;
- d) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- e) Ter bom comportamento moral e cívico;
- f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de aptidão física (PAF):

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e compõe-se dos seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 28;

Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 14;

b) Abdominais em um minuto:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 33;

Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 28;

c) Corrida de doze minutos (Cooper):

Candidatos masculinos — mínimo 2300 m;

Candidatos femininos — mínimo 2100 m;

d) Transposição de muro (60 cm de altura);

e) Passagem de pórtico (4 m de altura);

2) Considerar-se-ão excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios;

c) Prova de aptidão psicológica (PAP) — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de oficial (RC);

d) Prova médica de selecção (PMS) — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual (EI) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável preferencialmente, Favorável e Com reservas*;

f) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de per si.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resultará da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + AC) / 4 + EI]$$

em que:

CF=classificação final;

PAF=prova de aptidão física;

PAP=prova de aptidão psicológica;

PMS=prova médica de selecção;

AC=avaliação curricular (média final de curso);

EI=entrevista individual.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constará o dia, a hora e o local das mesmas e outras indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso/área funcional ao qual a candidatura se dirige;
- e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do mérito do candidato ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) Formulário de candidatura, disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»);
- b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
- d) Certificado, autêntico, autenticado ou fotocópia simples, das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6, alínea b), deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
- e) Certificado do registo criminal actualizado;
- f) Microrradiografia ou raio X ao tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- g) Fotocópia da cédula militar (as candidatas femininas não recenseadas deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos centros de recrutamento ou gabinetes de atendimento).

13 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço militar).

14 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Recrutamento, Largo da Graça, 1170-165 Lisboa.

15 — Serão excluídos do concurso os candidatos que não efectuem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

16 — Os candidatos admitidos serão incorporados em 5 de Junho de 2006 com o posto de soldado-cadete, frequentarão o curso de formação de oficiais durante um período de cinco semanas, após o que serão graduados em aspirante a oficial.

17 — Composição do júri:

Presidente — Director da Direcção de Recrutamento.

Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Recrutamento.

Chefe da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento.

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento.

Adjunto da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento.

18 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regime geral de recrutamento e selecção de pessoal — concursos) e poderá ser consultada na Direcção de Recrutamento.

19 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitem através de:

Linha Verde do Exército — 800201274;
recrutamento@mail.exercito.pt;

Centros de recrutamento e gabinetes de atendimento:

- Braga — Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga; telefone: 253262697;
- Bragança — Rua de Abílio Beça, 16, 5300-011 Bragança; telefone: 273328378;
- Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco; telefone: 272341429;
- Chaves — Avenida dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves; telefone: 276348279;
- Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra; telefone: 239406752;
- Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora; telefone: 266702469;
- Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro; telefone: 289822293;
- Funchal — Rua da Carreira, 155, apartado 228, 9001-903 Funchal; telefone: 291222124;
- Lisboa — Avenida de Berna, 26, rés-do-chão e 1.º, 1050-041 Lisboa; telefone: 217952789;
- Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 0504-537 Ponta Delgada; telefone: 296653000;
- Porto — Avenida de França, 235, 5.º, 4050-278 Porto; telefone: 228319683;
- Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real; telefone: 259322973;
- Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu; telefone: 232431285.

19 de Janeiro de 2006. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Comando da Região Militar do Sul

Despacho n.º 2354/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do estado-maior interino do quartel-general da Região Militar do Sul.* — 1 — Subdelego no chefe do estado-maior interino do quartel-general da Região Militar do Sul, tenente-coronel João Carlos Carvalho da Paixão, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 17 954/2005, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2005, para:

- Autorizar a concessão de credenciações nacionais de grau confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMI 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 12 400, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe do estado-maior do quartel-general da Região Militar do Sul, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de Dezembro de 2005.

27 de Dezembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2355/2006 (2.ª série). — *Regulamento do concurso de admissão aos estágios técnico-militares da Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas.* — Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, estabelece que a criação e regulamentação dos estágios técnico-militares (ETM) da Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas (ESTMA) é fixada por despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA), determino o seguinte:

1 — É aprovado o regulamento do concurso de admissão aos ETM da ESTMA, que consta em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — É revogado o despacho, do CEMFA, n.º 28/03/A, de 16 de Julho de 2003.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

ANEXO

Regulamento do concurso de admissão aos estágios técnico-militares da Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se aos estágios técnico-militares (ETM) da Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas (ESTMA) para o ingresso na categoria de oficial dos quadros permanentes (QP) da Força Aérea.

Artigo 2.º

Objectivo

O concurso de admissão aos ETM é constituído por um conjunto de provas e inspecções que visam avaliar a capacidade para o exercício das funções militares inerentes à categoria de oficial dos QP da Força Aérea e as especialmente previstas para o quadro especial a que se destina, bem como determinar a aptidão relativa dos candidatos.

Artigo 3.º

Concurso

1 — A admissão aos ETM é feita mediante concurso, cuja organização e implementação é da responsabilidade da comissão de admissão da ESTMA.

2 — O aviso de concurso é publicado na *Ordem de Serviço* do CPESFA, das unidades e dos órgãos e no *Diário da República*, 2.ª série.

3 — Os avisos de abertura são afixados em lugar próprio nas unidades, nos estabelecimentos e nos órgãos militares nos quais prestem serviço militares em regime de contrato (RC).

4 — O programa das provas de avaliação científica consta do aviso de abertura do concurso.

Artigo 4.º

Condições de admissão

São condições gerais de admissão aos concursos:

- Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea;
- Não ter sido eliminado da frequência de curso ou estágio para ingresso nos QP;
- O cumprimento, à data do início do estágio, de um período mínimo de dois anos de serviço efectivo a contar a partir da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo a contar a partir da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos dos QP;
- Não completar no ano civil do início do estágio a idade de 33 anos, caso sejam militares em RC, ou 38 anos, caso sejam sargentos dos QP;
- Não ter antecedentes criminais;
- Estar habilitado com licenciatura ou bacharelato dos indicados no aviso de abertura;
- Possuir o mérito indispensável à admissão ao estágio.

Artigo 5.º

Instrução das candidaturas

Os processos dos candidatos ao concurso são instruídos com os documentos que se indicam:

- Requerimento dirigido ao CEMFA a solicitar a admissão ao concurso;
- Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma;
- Certificado do registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data da entrega dos documentos;
- Cópia autenticada da nota de assentos completa;
- Informação relativa ao mérito indispensável à admissão ao estágio referida na alínea g) do artigo anterior;
- Curriculum vitae*;
- Outros documentos definidos no aviso de abertura do concurso.

Artigo 6.º

Comissão de admissão da ESTMA

1 — À comissão de admissão da ESTMA compete analisar e deliberar sobre os processos de candidatura e exercer as demais competências previstas no artigo 3.º do regulamento desta comissão, sem prejuízo de delegação de competência nos casos previstos neste regulamento.

2 — Das deliberações da comissão de admissão da ESTMA cabe recurso hierárquico para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

Artigo 7.º

Candidaturas

1 — Os candidatos apresentam a sua candidatura ao concurso nos termos e no prazo estipulados no aviso de abertura.

2 — O requerimento de admissão bem como os restantes documentos necessários à apresentação da candidatura podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Direcção de Pessoal (DP).

3 — Os candidatos militares que prestam serviço na Força Aérea podem fazer a entrega dos documentos nas respectivas unidades, órgãos ou serviços até à data de encerramento do concurso, os quais serão remetidos à DP.

4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo registo tenha sido efectuado até ao termo do prazo estipulado no aviso de abertura do concurso.

5 — No requerimento de admissão o candidato indicará a morada para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

Artigo 8.º

Avaliação documental

1 — A avaliação documental das candidaturas é efectuada pela DP.

2 — Findo o prazo de candidatura, a comissão de admissão da ESTMA elabora, com base na avaliação referida no número anterior, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso.

3 — Os candidatos excluídos são notificados da fundamentação da exclusão.

4 — As competências referidas nos n.ºs 2 e 3 poderão ser delegadas no director da DP.

5 — A lista referida no n.º 2 deste artigo deverá ser afixada na ESTMA e no Centro de Recrutamento e Mobilização (CRM) da Força Aérea, e dela constar a indicação do local, da data e da hora para a realização das provas psicotécnicas, as quais nunca terão lugar antes de decorridos cinco dias úteis a contar a partir da data da afixação da lista no CRM.

6 — Os candidatos admitidos ao concurso são convocados para a realização das provas psicotécnicas de acordo com o previsto no número anterior.

Artigo 9.º

Métodos de selecção

1 — O concurso de admissão aos ETM integra os seguintes métodos de selecção:

- a) Provas psicotécnicas;
- b) Inspecções médicas;
- c) Provas físicas;
- d) Provas de avaliação científica.

2 — Poderão ser dispensados das provas definidas nas alíneas a) e c) e das inspecções definidas na alínea b) do número anterior os candidatos que, tendo sido opositores em outros concursos da Força Aérea, tenham ficado aptos nas correspondentes provas ou inspecções há menos de seis meses.

3 — São convocados para as provas ou inspecções seguintes os candidatos considerados aptos nas provas ou inspecções anteriores.

Artigo 10.º

Listas de candidatos

As listas de candidatos aprovados e excluídos em cada uma das provas ou inspecções é afixada no CRM e delas consta a indicação do local, da data e da hora para a realização da prova ou da inspecção seguinte.

Artigo 11.º

Das provas psicotécnicas

1 — As provas psicotécnicas visam a avaliação das capacidades e das características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade ao exercício das funções inerentes à categoria de oficial da Força Aérea dos QP e às específicas dos quadros especiais a que se destinam.

2 — Os candidatos são submetidos às seguintes provas psicotécnicas:

- a) De avaliação intelectual;
- b) De avaliação da personalidade e motivação;
- c) Prova de grupo e entrevista.

3 — As provas psicotécnicas são efectuadas pelo Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA).

Artigo 12.º

Das inspecções médicas

1 — As inspecções médicas visam a avaliação da aptidão médica dos candidatos para o exercício de funções militares.

2 — Os candidatos são submetidos a:

- a) Inspecções biomédicas;
- b) Inspecções de clínica geral;
- c) Análises de avaliação do estado geral;
- d) Radiografia ao tórax;
- e) Electrocardiograma.

3 — As provas médicas são efectuadas pela Junta de Recrutamento e Selecção de Pessoal não Navegante (JRSPNN) ou pela Junta de Recrutamento e Selecção de Pessoal Navegante (JRSPN), consoante a especialidade a que se destina o candidato.

Artigo 13.º

Das provas de aptidão física

1 — As provas de aptidão física visam a avaliação das capacidades físicas dos candidatos para o exercício de funções militares.

2 — Os candidatos são submetidos às seguintes provas de aptidão física:

- a) Potência muscular.
 - 1) Pernas;
 - 2) Abdominais;
 - 3) Braços;
- b) Velocidade e resistência:
 - 1) 100 m planos (com partida de pé);
 - 2) 2400 m planos.
- c) Capacidade de decisão. Os candidatos terão de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas no limite de tempo de quinze minutos:
 - 1) Muro;
 - 2) Vala;
- d) Coordenação motora geral:
 - 1) Basquetebol;
 - 2) Voleibol.

3 — As provas de aptidão física são efectuadas pela ESTMA de acordo com as tabelas publicadas no aviso de abertura do concurso.

Artigo 14.º

Das provas de avaliação científica

1 — As provas de avaliação científica visam a avaliação dos conhecimentos científicos dos candidatos necessários ao exercício das funções específicas dos quadros especiais a que se destinam.

2 — O programa das provas de avaliação científica é aprovado por despacho do CEMFA.

3 — As provas de avaliação científica são constituídas por:

- a) Prova escrita e prova oral; ou
- b) Prova de avaliação curricular e prova oral para os detentores de grau académico superior ao de licenciado desde que o respectivo grau possua afinidade e relevância para a especialidade a que o candidato concorre.

4 — As provas são prestadas perante um júri, que as elabora e classifica.

5 — As provas de avaliação curricular são classificadas de acordo com os critérios de apreciação e respectiva fórmula classificativa fixados pelo júri em acta de reunião prévia, a realizar antes da publicação do aviso de abertura.

6 — O júri é constituído por um oficial da ESTMA nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro especial a que os candidatos se destinem nomeados pela respectiva direcção técnica ou pelo CEMFA, caso esta não exista.

7 — As provas de avaliação científica são efectuadas na ESTMA.

Artigo 15.º

Da avaliação e classificação final

1 — Os candidatos são avaliados:

- a) Em termos de *Apto* ou *Inapto*, nas provas físicas e psicotécnicas e nas inspecções médicas;

- b) Na escala gradativa de 0 a 200, nas provas de avaliação científica.

2 — A nota das provas de avaliação científica corresponde à média aritmética das classificações obtidas na prova escrita e na prova oral, ou à classificação obtida na avaliação curricular, ou à média aritmética das classificações obtidas na prova oral e na avaliação curricular.

3 — São eliminados, e consequentemente excluídos do concurso, os candidatos cuja avaliação corresponda a:

- a) *Inapto* nas provas referidas no n.º 1, alínea a);
b) Valor inferior a 100, na prova referida no n.º 1, alínea b).

4 — A classificação final do concurso é expressa na escala de 0 a 200 e resulta da média ponderada obtida através da seguinte fórmula:

$$C = (3B + 7AC) / 10$$

em que:

- C = classificação final do concurso;
B = classificação da licenciatura/bacharelato;
AC = classificação da avaliação científica.

5 — O preenchimento das vagas definidas para cada ETM processa-se de acordo com a lista de classificação final do concurso, apresentada por ordem decrescente da classificação final obtida pelos candidatos.

6 — Em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente, os candidatos com:

- a) Maior grau académico com relevância para a especialidade a que concorre;
b) Melhor nota na prova de avaliação científica;
c) Maior graduação militar;
d) Maior antiguidade no posto;
e) Maior idade.

7 — Os candidatos aptos que excedam as vagas postas a concurso são considerados reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da não apresentação na data fixada para o início do ETM ou por desistência ou eliminação de alunos nos 10 dias úteis subsequentes ao início do ETM.

Despacho n.º 2356/2006 (2.ª série). — *Regulamento do concurso de admissão aos estágios técnico-militares da Academia da Força Aérea.* — Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, estabelece que a criação e regulamentação dos estágios técnico-militares (ETM) da Academia da Força Aérea (AFA) é fixada por despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA), determino o seguinte:

1 — É aprovado o regulamento do concurso de admissão aos ETM da AFA, que consta em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — É revogado o despacho do CEMFA n.º 27/03/A, de 16 de Julho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

ANEXO

Regulamento do concurso de admissão aos estágios técnico-militares da Academia da Força Aérea

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se aos estágios técnico-militares (ETM) da Academia da Força Aérea (AFA) para o ingresso na categoria de oficial dos quadros permanentes (QP) da Força Aérea.

Artigo 2.º

Objectivo

O concurso de admissão aos ETM é constituído por um conjunto de provas e inspecções que visam avaliar a capacidade para o exercício das funções militares inerentes à categoria de oficial dos QP da Força Aérea e as especialmente previstas para o quadro especial a que se destina, bem como determinar as aptidões militares, quando aplicável, e relativa dos candidatos.

Artigo 3.º

Concurso

1 — A admissão aos ETM é feita mediante concurso, cuja organização e implementação é da responsabilidade da comissão de admissão da AFA.

2 — O aviso do concurso é publicado na *Ordem de Serviço* do CPESFA, das unidades e dos órgãos e no *Diário da República*, 2.ª série.

3 — Os avisos dos concursos são afixados em lugar próprio das unidades, dos estabelecimentos e dos órgãos militares nos quais prestem serviço militares em regime de contrato (RC).

4 — O programa das provas de avaliação científica consta do aviso de abertura do concurso.

Artigo 4.º

Condições de admissão

1 — São condições gerais de admissão aos concursos para candidatos civis:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida nos termos da lei;
b) Ter uma altura compreendida entre os limites fixados para cada especialidade;
c) Não ter sido eliminado da frequência de curso ou estágio para ingresso nos QP;
d) Não completar no ano civil do início do estágio a idade de 33 ou 37 anos no caso de se tratar de concurso aberto a médicos habilitados com o grau de especialista;
e) Não ter antecedentes criminais;
f) Estar em situação militar regular, quando aplicável;
g) Estar habilitado com a licenciatura indicada no aviso de abertura.

2 — São condições gerais de admissão aos concursos para candidatos militares:

- a) Estar autorizado pelo chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence;
b) Na efectividade de serviço, ter cumprido, à data do início do estágio, um período mínimo de dois anos de serviço efectivo a contar a partir da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo a contar a partir da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos dos QP;
c) Estar na efectividade de serviço na data do início do estágio;
d) Possuir o mérito indispensável à admissão ao estágio;
e) Satisfazer as condições enunciadas nas alíneas c), d), e) e g) do número anterior.

Artigo 5.º

Instrução das candidaturas

1 — Os processos dos candidatos civis ao concurso são instruídos com os documentos que se indicam:

- a) Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) a solicitar a admissão ao concurso;
b) Questionário preenchido pelo candidato, conforme as instruções constantes de impresso próprio;
c) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma;
d) Certificado do registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data da entrega dos documentos;
e) Certidão do registo de nascimento;
f) Documento que comprove a situação militar do candidato;
g) *Curriculum vitae*;
h) Outros documentos definidos no aviso de abertura do concurso.

2 — Os processos dos candidatos militares ao concurso são instruídos com os documentos que se indicam:

- a) Autorização do chefe do Estado-Maior do ramo a que pertencem, para os militares da Marinha e do Exército;
b) Cópia autenticada da nota de assentos completa;
c) Informação relativa ao mérito indispensável à admissão ao estágio referida na alínea d) do n.º 2 do artigo anterior;
d) Entregar os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e h) do número anterior.

Artigo 6.º

Comissão de admissão da AFA

1 — À comissão de admissão da AFA compete analisar e deliberar sobre os processos de candidatura e exercer as demais competências

previstas no artigo 3.º do regulamento desta comissão, sem prejuízo de delegação de competência nos casos previstos neste regulamento.

2 — Das deliberações da comissão de admissão da AFA cabe recurso hierárquico para o CEMFA.

Artigo 7.º

Candidaturas

1 — Os candidatos apresentam a sua candidatura ao concurso nos termos e no prazo estipulados no aviso de abertura.

2 — O requerimento de admissão, bem como os restantes documentos necessários à apresentação da candidatura, podem ser entregues pessoalmente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro de Recrutamento e Mobilização (CRM) da Força Aérea.

3 — Os candidatos militares que prestam serviço na Força Aérea podem fazer a entrega dos documentos nas respectivas unidades, órgãos ou serviços até à data do encerramento do concurso, que serão remetidos ao CRM.

4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo registo tenha sido efectuado até ao termo do prazo estipulado no aviso de abertura do concurso.

5 — No requerimento de admissão, o candidato indica a morada para onde deverá ser-lhe remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

Artigo 8.º

Avaliação documental

1 — A avaliação documental das candidaturas é efectuada pelo CRM.

2 — Findo o prazo de candidatura, a comissão de admissão da AFA elabora, com base na avaliação referida no número anterior, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso.

3 — Os candidatos excluídos são notificados da fundamentação da exclusão.

4 — As competências referidas nos n.ºs 2 e 3 poderão ser delegadas no chefe do CRM.

5 — A lista referida no n.º 2 deste artigo deve ser afixada no CRM, e dela consta a indicação do local, da data e da hora para a realização das provas psicotécnicas, as quais nunca terão lugar antes de decorridos cinco dias úteis a contar a partir da data da afixação da lista.

6 — Os candidatos admitidos ao concurso são convocados para a realização das provas psicotécnicas de acordo com o previsto no número anterior.

Artigo 9.º

Métodos de selecção

1 — O concurso de admissão aos ETM integra os seguintes métodos de selecção:

- a) Provas psicotécnicas;
- b) Inspecções médicas;
- c) Provas físicas;
- d) Provas de avaliação científica;
- e) Prova de aptidão militar, apenas para os candidatos civis.

2 — Poderão ser dispensados das provas definidas nas alíneas a) e c) e das inspecções definidas na alínea b) do número anterior os candidatos que, tendo sido opositores em outros concursos da Força Aérea, tenham ficado aptos nas correspondentes provas ou inspecções há menos de seis meses.

3 — São convocados para as provas ou inspecções seguintes os candidatos considerados aptos nas provas ou nas inspecções anteriores, com excepção da prova de aptidão militar, em que são convocados os candidatos aptos na prova de avaliação científica em número que permita o preenchimento das vagas planeadas para o respectivo ETM, de acordo com a lista de classificação elaborada conforme as regras enunciadas no artigo 16.º

Artigo 10.º

Listas de candidatos

As listas dos candidatos aprovados e excluídos em cada uma das provas ou inspecções é afixada no CRM da Força Aérea, e delas consta a indicação do local, da data e da hora para a realização das provas ou das inspecções seguintes.

Artigo 11.º

Das provas psicotécnicas

1 — As provas psicotécnicas visam a avaliação das capacidades e das características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de oficial dos QP da Força Aérea e às específicas dos quadros especiais a que se destinam.

2 — Os candidatos são submetidos às seguintes provas psicotécnicas:

- a) De avaliação intelectual;
- b) De avaliação da personalidade e motivação;
- c) Prova de grupo e entrevista.

3 — As provas psicotécnicas são efectuadas pelo Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA).

Artigo 12.º

Das inspecções médicas

1 — As inspecções médicas visam a avaliação da aptidão médica dos candidatos para o exercício de funções militares.

2 — Os candidatos são submetidos a:

- a) Inspecções biomédicas;
- b) Inspecções de clínica geral;
- c) Análises de avaliação do estado geral;
- d) Radiografia ao tórax;
- e) Electrocardiograma.

3 — As inspecções médicas são efectuadas pela Junta de Recrutamento e Selecção de Pessoal não Navegante (JRSPNN).

Artigo 13.º

Das provas de aptidão física

1 — As provas de aptidão física visam a avaliação das capacidades físicas dos candidatos para o exercício de funções militares.

2 — Os candidatos são submetidos às seguintes provas de aptidão física:

- a) Potência muscular:
 - 1) Pernas;
 - 2) Abdominais;
 - 3) Braços;
- b) Velocidade e resistência:
 - 1) 100 m planos (com partida de pé);
 - 2) 2400 m planos;
- c) Capacidade de decisão. Os candidatos terão de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas num limite de tempo de quinze minutos:
 - 1) Muro;
 - 2) Vala;
- d) Coordenação motora geral:
 - 1) Basquetebol;
 - 2) Voleibol.

3 — As provas de aptidão física são efectuadas pela AFA de acordo com as tabelas publicadas no aviso de abertura do concurso.

Artigo 14.º

Das provas de avaliação científica

1 — As provas de avaliação científica visam a avaliação dos conhecimentos científicos dos candidatos necessários ao exercício das funções específicas dos quadros especiais a que se destinam.

2 — O programa das provas de avaliação científica é aprovado por despacho do CEMFA.

3 — As provas de avaliação científica para os candidatos com destino ao ETM de médicos são constituídas por:

- a) Prova escrita e prova clínica; ou
- b) Prova de avaliação curricular, para os candidatos detentores de grau académico superior ao de licenciado ou habilitados com o grau de especialista.

4 — As provas de avaliação científica para os candidatos aos demais ETM são constituídas por:

- a) Prova escrita e prova oral; ou
- b) Prova de avaliação curricular e oral para os detentores de grau académico superior ao de licenciado, desde que o respectivo grau possua afinidade e relevância para a especialidade a que o candidato concorre.

5 — As provas são prestadas perante um júri, que as elabora e classifica.

6 — As provas de avaliação curricular são classificadas de acordo com os critérios de apreciação e respectiva fórmula classificativa fixa-

dos pelo júri em acta de reunião prévia, a realizar antes da publicação do aviso de abertura.

7 — O júri é constituído por um oficial da AFA nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro especial a que os candidatos se destinem nomeados pela respectiva direcção técnica ou pelo CEMFA, caso esta não exista.

8 — As provas de avaliação científica são efectuadas na AFA, com excepção das provas destinadas aos candidatos ao ETM de médicos, que são realizadas no Hospital da Força Aérea (HFA).

Artigo 15.º

Prova de aptidão militar

1 — A prova de aptidão militar, destinada exclusivamente a civis, visa aferir a capacidade dos candidatos para o exercício de funções militares, no âmbito dos QP da Força Aérea, bem como proporcionar a adaptação inicial à vida militar.

2 — A convocação dos candidatos para a realização desta prova efectua-se nos termos definidos no n.º 6 do artigo 9.º

3 — A realização desta prova é da responsabilidade da AFA.

Artigo 16.º

Da avaliação e classificação final

1 — Os candidatos são avaliados:

- Em termos de *Apto* ou *Inapto*, nas provas físicas e psicotécnicas, nas inspecções médicas e na prova de aptidão militar;
- Na escala gradativa de 0 a 200, nas provas de avaliação científica.

2 — A nota das provas de avaliação científica corresponde à média aritmética das classificações obtidas na prova escrita e na prova oral, ou à classificação obtida na avaliação curricular, ou à média aritmética das classificações obtidas na prova oral e na avaliação curricular.

3 — São eliminados, e consequentemente excluídos do concurso, os candidatos cuja avaliação corresponda a:

- Inapto* nas provas referidas no n.º 1, alínea a);
- Valor inferior a 100 na prova referida no n.º 1, alínea b).

4 — A classificação final do concurso é expressa na escala de 0 a 200 e resulta da média ponderada obtida através da seguinte fórmula:

$$C = (3L + 7AC) / 10$$

em que:

- C = classificação final do concurso;
L = classificação de licenciatura;
AC = classificação de avaliação científica.

5 — O preenchimento das vagas definidas para cada ETM processa-se de acordo com a lista de classificação final do concurso, apresentada por ordem decrescente da classificação final obtida pelos candidatos.

6 — Em caso de igualdade da classificação final, preferem, sucessivamente, os candidatos com:

- Melhor nota na prova de avaliação científica;
- Maior graduação militar;
- Maior antiguidade no posto;
- Maior idade.

7 — Os candidatos aptos na prova de aptidão militar que excedam as vagas postas a concurso são considerados reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem de não apresentação na data fixada para o início do ETM ou por desistência ou eliminação de alunos nos 10 dias úteis subsequentes ao do início do ETM.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho n.º 2357/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Janeiro de 2006 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo comandante do Pessoal da Força Aérea, por delegação do CEMFA, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2004:

Pedro Alexandre Canastreiro Durães, Carlos Alberto Sapateiro Fino, Hugo Rafael Brás Soares, Rute Andreia Cláudia Mendes Vicente,

Rodrigo Miguel Rafael Clérigo, Afonso Henriques Esteves, Cidália Maria Soares da Piedade Caxias e Carlos José Castanheira Lourenço Sousa, agentes administrativos — nomeados provisoriamente, precedendo concurso interno geral de ingresso, no quadro geral de Pessoal Civil da Força Aérea, na categoria de cozinheiro.

16 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCR/TPAA.

Despacho n.º 2358/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Janeiro de 2006 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo comandante do Pessoal da Força Aérea, por delegação do CEMFA, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2004:

Maria Adelina Mesquita Fernandes Afonso, Inês da Conceição Rodrigues da Silva Penida, Jorge António de Seia Ferreira, Ricardo Miguel Ramos Candeias, Mónica Isabel Ranhola Nunes, Irene Maria Rosas Marrafa Dias dos Santos, Luís Manuel Jordão Afonso, Natália Maria Pires Martins Nobre Tibúrcio e Lénia de Fátima Amado Ferreira, agentes administrativos — nomeados provisoriamente, precedendo concurso interno geral de ingresso, no quadro geral de Pessoal Civil da Força Aérea, na categoria de empregado de mesa.

16 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCR/TPAA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 2359/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, mestre Pedro Duarte Silva, e, nas suas ausências e impedimentos, na adjunta do meu Gabinete, Dr.ª Teresa Isabel Magalhães Ribeiro, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de contratos de prestação de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho;
- Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, respectivamente;
- Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
- Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 108/2004, de 11 de Maio, e pela Lei n.º 13/2005, de 26 de Janeiro, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, de acordo com a legislação em vigor, bem como o processamento dos respectivos abonos;
- j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- k) Justificar e injustificar faltas;
- l) Proceder à classificação de serviço do pessoal afecto ao Gabinete nas situações aplicáveis;
- m) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- n) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- o) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- p) Praticar os actos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
- q) Emitir despacho sobre os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- r) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite previsto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- s) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;
- t) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
- u) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências até à data da sua publicação.

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 2360/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, este último com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e no despacho n.º 10 824/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, subdelego na presidente do Instituto de Reinserção Social, Dr.ª Leonor do Rosário Mesquita Furtado, e no respectivo conselho de gestão as seguintes competências:

1.1 — Na presidente do Instituto de Reinserção Social, licenciada Leonor do Rosário Mesquita Furtado:

- a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- c) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Rescindir contratos de avença e tarefa;
- e) Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- f) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de

Janeiro, determinar a suspensão preventiva estabelecida no n.º 1 do artigo 54.º, dando-me conhecimento posterior imediato de todas as decisões tomadas, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;

- g) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
- h) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- i) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- j) Autorizar a equiparação a bolsheiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
- k) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para o Instituto de Reinserção Social ou, tendo encargos, que sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

1.2 — No conselho de gestão do Instituto de Reinserção Social:

- a) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;
- b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500 000;
- c) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;
- d) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 500 000;
- e) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas a) e b);
- f) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- g) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;
- h) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000;
- i) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos do Instituto.

2 — As competências referidas nas alíneas do n.º 1.1 não são subdelegáveis.

3 — Autorizo o conselho de gestão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegar na presidente do Instituto de Reinserção Social as competências referidas nas alíneas do n.º 1.2, excepto as constantes das alíneas a), d), e), g), h) e i).

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo conselho de gestão do Instituto de Reinserção Social, bem como pela sua presidente, Dr.ª Leonor do Rosário Mesquita Furtado, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competência até à data da sua publicação.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2361/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Janeiro de 2006:

Licenciada Amélia Correia Alves, técnica superior jurista principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Económico e Património do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de

15 Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 1100/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso de competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, concedi as seguintes suspensões:

António José Carvalho de Barros — suspenso, a seu pedido, entre 9 de Janeiro de 2006 e 8 de Janeiro de 2008.
Emanuel Mota Gonçalves Pereira — suspenso, a seu pedido, entre 10 de Janeiro de 2006 e 9 de Janeiro de 2008.
João Paulo Torres Cunha Ferreira — suspenso, a seu pedido, entre 10 de Janeiro de 2006 e 9 de Janeiro de 2008.
Luís Jorge Rodrigues Monteverde — suspenso, a seu pedido, entre 16 de Janeiro de 2006 e 15 de Janeiro de 2008.
Rui Carlos Lourenço Helena — suspenso, a seu pedido, entre 13 de Janeiro de 2006 e 12 de Janeiro de 2008.

29 de Novembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 1101/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Coimbra, Évora e Lisboa publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu à eliminação da seguinte administradora da insolvência:

Maria Manuela de Jesus Ferreira, Bairral, caixa 108, Britiande, 5100-341 Lamego.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 1102/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu à eliminação nas listas distritais de Coimbra, Évora e Porto dos seguintes administradores da insolvência:

Francisco José Gouveia Bacala, Praceta de António Enes, 1, cave, frente, 2795-019 Linda-a-Velha (a).
Maria Cristina Henriques Conchon Santos Monção Leão, Avenida de Sidónio Pais, 2, 1.º, esquerdo, B, 1050-214 Lisboa (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 1103/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso de competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, concedi a seguinte suspensão:

Alberto José Alves Nabinho — suspenso, a seu pedido, entre 6 de Fevereiro de 2006 e 5 de Fevereiro de 2007.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 1104/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Évora, Lisboa e Porto publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu ao cancelamento da inscrição do seguinte administrador da insolvência:

João Barata Pires Leitão, Avenida de Luís de Camões, 38, 6.º, A, Miratejo, 2855-121 Corroios.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 2362/2006 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral da Administração da Justiça de 13 de Janeiro de 2006:

Sandra Cristina de Freitas Henriques, escritã auxiliar, a exercer funções em comissão de serviço no Tribunal Constitucional — nomeada, em comissão de serviço, para esta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 2363/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do Ministro da Justiça:

Licenciado José Joaquim da Cunha Monteiro, coordenador de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções em regime de comissão de serviço como oficial de ligação na República Federativa do Brasil — prorrogada a referida comissão de serviço até 19 de Junho de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 2364/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Janeiro de 2006 do director nacional da Polícia Judiciária:

Paulo Renato Mateus Félix, agente de nível 2 do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional — autorizado o regresso ao referido quadro, a partir de 1 de Janeiro de 2006, ficando posicionado como inspector de escalão 4. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 2365/2006 (2.ª série). — O Programa Man and Biosphere (MAB), criado em 1971, é um Comité da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) que desenvolve as suas actividades na área das ciências naturais e sociais, para a utilização sustentada e a conservação da biodiversidade. O Programa visa também encorajar estudos multidisciplinares sobre as interações do ser humano com o ambiente (através das bolsas MAB Young Scientists e do prémio Sultão Qaboos para a preservação ambiental) e o desenvolvimento e manutenção de uma rede global de reservas da biosfera.

Portugal está associado ao Programa MAB desde finais de 1981, quando a Reserva Natural do Paul do Boquilobo foi designada «Reserva da biosfera».

A primeira Comissão Nacional MAB foi constituída em 1985, através do despacho n.º 43/85, de 7 de Outubro, do Secretário de Estado do Ambiente, o qual foi objecto de posteriores alterações, não obstante, a referida Comissão encontra-se actualmente desactivada.

A participação de Portugal no Programa MAB, através da Comissão Nacional, permite o intercâmbio científico e a troca de experiências a nível do ordenamento do território e da gestão e valorização da temática da biodiversidade, pelo que se considera da maior importância a reactivação da Comissão Nacional MAB.

Assim, determino:

1 — Designar a Comissão Nacional do Programa Man and Biosphere (MAB), adiante designada por Comissão Nacional MAB, com a seguinte composição:

- Pedro António de Castro Henriques, em representação do Instituto da Conservação da Natureza (ICN), que coordena;
- Gonçalo Jorge Pestana Calado, professor universitário da área das ciências naturais;
- João Howell Pato, investigador da área das ciências sociais;
- Luís Filipe da Silva Morbey, na qualidade de representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território

e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR) na Comissão Nacional da UNESCO;

- e) Luís Carlos Romana Chaínho, em representação do Gabinete de Relações Internacionais (GRI) do MAOTDR.

2 — À Comissão Nacional MAB cabem, designadamente, as seguintes tarefas:

- Divulgar as bolsas MAB Young Scientists e o prémio Sultão Qaboos, receber as candidaturas nacionais e remetê-las à UNESCO;
- Coordenar o envio de candidaturas nacionais para a classificação de novas reservas da biosfera;
- Representar Portugal nas reuniões do Comité Científico do MAB e nas reuniões do Bureau do MAB;
- Organizar sessões públicas relacionadas com o Programa MAB que considere pertinentes;
- Pronunciar-se, quando solicitado, nos processos de participação de Portugal noutros programas internacionais, nomeadamente quando relacionados com o Programa MAB;
- Pronunciar-se, quando solicitado, no processo de aplicação nacional das convenções internacionais, designadamente a Convenção de Ramsar, a Convenção do Património Mundial, Cultural e Natural e as convenções sobre a diversidade biológica e sobre o combate à desertificação;
- Desenvolver quaisquer outras actividades que contribuam para promover os objectivos do Programa MAB em Portugal.

3 — O apoio logístico e administrativo à Comissão Nacional MAB é assegurado pelo GRI do MAOTDR.

4 — Quando se deslocarem em missão oficial, os elementos da Comissão Nacional MAB têm direito ao abono de despesas de deslocação e ajudas de custo, a suportar pelo orçamento dos respectivos serviços, com excepção dos elementos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1, cujas despesas são suportadas pelo orçamento do ICN.

12 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 2366/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, designo a vice-presidente licenciada Eurídice Maria de Sousa Pereira para nas minhas ausências ou impedimentos comparecer às reuniões do conselho administrativo.

2 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pela deliberação n.º 830/2004 do conselho administrativo, delego e subdelego, com poderes de subdelegação, na vice-presidente licenciada Eurídice Maria

de Sousa Pereira as seguintes competências no âmbito da Direcção Regional da Administração Local e do Gabinete Jurídico:

- A coordenação e o despacho dos processos referentes às matérias da competência dos serviços;
- Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente aos dirigentes na sua directa dependência;
- Autorizar alterações ao mapa de férias;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados, observados os condicionamentos legais;
- Autorizar deslocações em serviço em território nacional;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- A assinatura da correspondência relativa aos assuntos ora delegados;
- Autorizar despesas até ao limite de € 24 940.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pela delegada e subdelegada que se incluam no seu âmbito.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 2367/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 12 de Janeiro de 2006:

Isabel Maria Rodrigues Feijão Ferreira, licenciada em Direito, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Viação — nomeada no cargo de direcção intermédia de 2.º grau na Divisão de Programação Financeira, em regime de substituição, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Despacho n.º 2368/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho de 11 de Janeiro de 2006 da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, foi autorizada a cessação de funções dirigentes, na Divisão de Programação Financeira, desta Direcção-Geral, à licenciada Isabel Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva Pereira da Costa, conforme seu pedido. Tal autorização produz efeitos a partir do dia 12 de Janeiro de 2006, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Directora de Serviços da DSPGF, *Maria de Fátima Ferreira*.

Listagem n.º 12/2006. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos subsídios concedidos pela DGOTDU no 2.º semestre de 2005 às entidades nela discriminadas:

(Em euros)

Entidade gestora	Entidade beneficiária	Montante
SEOTC/MAOTDR	União Atlético Povoense	199 520
SEOTC/MAOTDR	Associação Cultural Recreativa Social Ribeirão	333 835
SEOTC/MAOTDR	Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense	43 572
SEOTC/MAOTDR	Associação Filarmónica União Verridense	67 500
SEOTC/MAOTDR	Academia de Música de Espinho	149 639
SEOTC/MAOTDR	Clube Atlético do Cadaval	186 100
SEOTC/MAOTDR	Associação Cultural e Desportiva de Carapalha	39 930
SEOTC/MAOTDR	Clube Recreativo Leões de Porto Salvo	180 000
SEOTC/MAOTDR	Clube Fenianos Portuenses	72 978
SEOTC/MAOTDR	Associação de Apoio a Jovens e Idosos de São Mamede	35 845
SEOTC/MAOTDR	Grupo Recreativo Dramático 1.º de Maio	149 144
SEOTC/MAOTDR	Associação Desportiva de Fornos de Algodres	112 134
SEOTC/MAOTDR	Clube Sportivo Nun'Álvares	25 439
SEOTC/MAOTDR	AJISCE — Associação Jovem de Intervenção Sócio-Cultural Ecológica	19 600
SEOTC/MAOTDR	Biblioteca de Instrução e Recreio de Valado de Frades	86 516
SEOTC/MAOTDR	Grupo Recreativo Independente Brandoense	100 000
SEOTC/MAOTDR	Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	62 500

(Em euros)

Entidade gestora	Entidade beneficiária	Montante
SEOTC/MAOTDR	Centro de Estudos Culturais e de Acção Social Raio de Luz	76 901
SEOTC/MAOTDR	Filarmónica União Oliveira do Bairro	23 282
SEOTC/MAOTDR	Associação Desportiva Afifense	35 000
SEOTC/MAOTDR	Círculo Cultural e Musical Bombarralense	81 055
SEOTC/MAOTDR	Centro Cultural e Recreativo de Travanca	8 236
SEOTC/MAOTDR	Centro de Cultura, Recreio e Desporto da Burinhosa	23 713
MAOTDR	Guarda Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Guarda, S. A.	462 000
MAOTDR	Cacém Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A.	1 672 959
MAOTDR	Setúbal Polis — Sociedade para o Desenvolvimento Polis em Setúbal, S. A.	315 012
MAOTDR	Viana Polis, S. A.	928 227
MAOTDR	Sociedade Polis Vila do Conde	140 735
SEOTC/MAOTDR	APEA — Associação Portuguesa de Engenheiros do Ambiente	1 500
SEOTC/MAOTDR	Fundação da Juventude	1 500
SEOTC/MAOTDR	Lisboa e Nova — Agência Municipal de Energia Ambiente de Lisboa	1 500
SEOTC/MAOTDR	Associação European Portugal	18 000
	<i>Total</i>	5 653 872

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 2369/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de 4 de Janeiro de 2006 e por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 12 de Dezembro de 2005, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, Rui Manuel Dias Brabo, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 2370/2006 (2.ª série). — Por despachos do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 15 de Dezembro de 2005 e do director-geral das Pescas e Aquicultura de 23 de Novembro de 2005, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do inspector principal da carreira de inspector superior Fernando Jorge Laranja Figueira para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente do Ordenamento do Território para o quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 2371/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2005 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Nuno Manuel da Cunha Salvador, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como chefe de divisão de Produção Animal nesta Direcção Regional, a partir de 1 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 2372/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração do IFADAP INGA, Dr. Joaquim Mestre, de 21 de Dezembro de 2005:

Maria Filomena Ferreira Monteiro Martins, chefe de secção, escalão 6, índice 460 — exonerada, a seu pedido, do lugar do quadro de pessoal da função pública do INGA, a partir de 31 de Outubro de 2005, data da sua passagem ao regime de contrato individual de trabalho, com a categoria de técnico F, nível 11, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, conjugados com o artigo 67.º do regulamento interno do INGA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

Despacho (extracto) n.º 2373/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho de administração do IFADAP e do INGA, Dr. Joaquim Mestre:

Ana Carlos Costa de Lopes Faria — nomeada para a categoria de assessor principal, da carreira de economista, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 710, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

Despacho (extracto) n.º 2374/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho de administração do IFADAP e do INGA, Dr. Joaquim Mestre:

Helena Maria Resende Saraiva Duarte da Cal e Maria Irene de Jesus Mendes Santos — nomeadas para a categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1 e índice 710, considerando-se exoneradas da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Inspeção-Geral das Obras Públicas

Despacho n.º 2375/2006 (2.ª série). — Nomeação, em regime de substituição, do director do Serviço de Apoio Técnico. — Conside-

rando a vacatura do cargo de director de serviço de Apoio Técnico desta Inspeção-Geral ocorrida hoje, por meu despacho emitido na sequência de Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul de 3 de Novembro de 2005, proferido nos autos do recurso jurisdicional n.º 5991/02;

Considerando a necessidade de assegurar as funções inerentes ao referido cargo até à conclusão de novo procedimento concursal, a iniciar de imediato;

Considerando que se mantêm inalteradas as razões que levaram à renovação, ora declarada nula, da comissão de serviço do Dr. Fernando José Oliveira Silva, operada por meu despacho de 10 de Novembro de 2004, tanto mais que o referido acórdão se fundamenta exclusivamente numa irregularidade formal relacionada com a designação do presidente do júri do concurso, anulado pelo dito acórdão, na sequência do qual o referido director foi nomeado, não pondo em causa quer o mérito quer o preenchimento dos requisitos legais exigíveis a qualquer dos candidatos, nomeadamente ao candidato nomeado;

Nomeio, ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo artigo 21.º, n.º 8, conjugado com o artigo 27.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Dr. Fernando José Oliveira Silva director do Serviço de Apoio Técnico da Inspeção-Geral das Obras Públicas, em regime de substituição, com efeitos a contar de hoje, nos termos previstos no aludido artigo 27.º, nomeadamente nos seus n.ºs 1 e 3.

16 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade*.

Nota curricular

Fernando José Oliveira Silva, nascido em 2 de Abril de 1969. Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1992.

Pertence ao quadro de inspeção de alto nível da Inspeção-Geral de Finanças, desde Janeiro de 1994.

Foi adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas do XIV Governo Constitucional, entre Novembro de 1999 e Janeiro de 2001.

Director do Serviço de Apoio Técnico da Inspeção-Geral das Obras Públicas, desde Janeiro de 2001.

É formador do Instituto Nacional de Administração (INA) nas áreas da contratação pública, em especial do regime jurídico das empreitadas de obras públicas.

Concluiu o 1.º Seminário de Alta Direcção, promovido pelo INA, em 2004.

Autor do *Manual de Empreitadas de Obras Públicas*, editado, em 2001, pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR), Fundo de Coesão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aviso n.º 1105/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Janeiro de 2006, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/2004, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004:

Paula Cristina Ramalho do Carmo Guia, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa principal do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, na sequência da desistência da candidata Maria Margarida Aguiar Amorim, cuja nomeação foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2006. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Betcourt*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 118/2006. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 12 de Janeiro de 2006:

Luís Alberto Charrua dos Santos e Maria Cristina Miguel Guerreiro Silva Marreiros, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeados, na sequência de concurso de provimento, na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro de pessoal, remunerados pelo escalão 1, índice 269, com efeitos reportados à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação do novo lugar.

Odete do Carmo Brinquete Romão Mestre, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul — nomeada, na sequência de concurso de provimento, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., remunerada pelo escalão 1, índice 269, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — A Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga

Despacho n.º 2376/2006 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeadamente pela deliberação n.º 1459/2005, de 20 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação:

1 — Na directora da Unidade de Protecção Social e Cidadania, licenciada Maria Amélia Monteiro Gonçalves Pereira Frutuoso Magalhães, a competência para, no âmbito da respectiva Unidade:

1.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Visar os planos de férias;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

1.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva Unidade;

1.5 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

1.6 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 1.5;

1.7 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de € 997,60 referentes a um único processamento e de € 498,80 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

1.8 — Atribuir subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem a nacionais deslocados em Portugal, em situação de carência e acumulação de factores de desvantagem;

1.9 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 249,40 a deficientes, candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional;

1.10 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;

1.11 — Proceder ao licenciamento provisório e definitivo para o exercício de amas, de acordo com a legislação em vigor;

1.12 — O pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor;

1.13 — Praticar actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

1.14 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento e de candidatos a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

1.15 — Assinar todos os ofícios dirigidos ao tribunal em resposta às diferentes solicitações apresentadas pelos mesmos;

1.16 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite de € 997,60;

1.17 — Autorizar o pagamento de subsídios a instituições particulares de solidariedade social decorrente de acordo de cooperação;

1.18 — Representar o Centro Distrital na negociação de acordos de cooperação com instituições particulares de solidariedade social, incluindo associações mutualistas, desde que autorizados pelo director distrital;

1.19 — Acompanhar o cumprimento dos acordos de cooperação;

1.20 — Aceitar os pedidos de licenciamento, proceder à organização dos respectivos processos técnico-administrativos e ainda acompanhar o funcionamento de estabelecimentos com fins lucrativos;

1.21 — Autorizar outros apoios aos titulares da prestação de RSI e aos restantes membros dos seus agregados familiares no âmbito do programa de inserção até ao montante de € 997,60, referentes a um único processamento, e até ao montante de € 498,80 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

1.22 — Despachar sobre a atribuição, suspensão ou cessação do RSI e outras prestações sociais de cidadania;

1.23 — Emitir declarações para efeitos de isenção de pagamento das taxas moderadoras pelos utentes do serviço nacional de saúde;

1.24 — Despachar os processos de atribuição da pensão social de invalidez e de velhice ou os processos de pensões de invalidez, velhice ou sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo ou do regime regulamentar de rurais;

1.25 — Despachar os processos de atribuição das pensões de viuvez e orfandade;

1.26 — Despachar os processos de atribuição do complemento de dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivo, bem como de complementos de dependência respeitantes a pensionistas de viuvez;

1.27 — Despachar os processos de atribuição do subsídio por morte ou de reembolso de despesas de funeral, desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados a não contributivo;

1.28 — Despachar os pedidos de restituição de prestações de rendimento mínimo garantido, pensões sociais ou pensões de regimes equiparados a não contributivo, pensões de viuvez e orfandade, bem como de subsídio por morte e reembolso de despesas de funeral, nos termos da lei;

1.29 — Anular notas de reposição, quando tenham sido indevidamente emitidas.

2 — No director da Unidade Administrativo-Financeira, licenciado Luís Pereira Martins, a competência para, no âmbito da respectiva Unidade:

2.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Visar os planos de férias;

2.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

2.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva Unidade;

2.5 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

2.6 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 2.5;

2.7 — Despachar os pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas;

2.8 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

2.9 — Autorizar o pagamento de despesas provenientes de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância;

2.10 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, água, electricidade, gás, telefone, recovagem, franquias postais e rendas;

2.11 — Autorizar o pagamento de preparos, emolumentos e outras despesas, no âmbito do registo de hipotecas;

2.12 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada pelo conselho directivo ou pela directora do Centro Distrital de Segurança Social de Braga;

2.13 — Autorizar o pagamento das despesas suportadas por verbas do PIDDAC, relativamente aos empreendimentos da área do serviço distrital;

2.14 — Autorizar a realização de despesas de transporte e com reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes, até ao limite de € 4987,98;

2.15 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, serviços e de bens duradouros, até ao valor de € 4987,98;

2.16 — Proceder, nos termos legalmente previstos, às aquisições e contratações de serviços com terceiros necessárias ao funcionamento dos serviços distritais;

2.17 — Anular débitos considerados indevidos ou relativos a situações em que não é possível a anulação dos actos administrativos da sua concessão;

2.18 — Visar as autorizações e documentos de receita e despesa;

2.19 — Movimentar as contas bancárias, conjuntamente com a assinatura da directora ou do director-adjunto do Centro Distrital, ou, em conjunto, com a assinatura do dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência;

2.20 — Utilizar o cartão multibanco da conta do Centro Distrital, para pagamento de custas e multas judiciais, facturas de valor igual ou inferior a € 1000 e ligações à Via Verde;

2.21 — Conferir os valores de caixa e tesouraria;

2.22 — Conferir os valores de caixa dos serviços locais e dos estabelecimentos integrados;

2.23 — Autorizar o abate do material de utilização permanente afecto ao respectivo Centro Distrital;

2.24 — Pagar as rendas dos imóveis utilizados pelo respectivo serviço, actualizadas de harmonia com os coeficientes anuais legalmente fixados;

2.25 — Renovar qualquer contrato de manutenção, desde que essa renovação esteja prevista no clausulado respectivo;

2.26 — Autorizar a requisição de guias de transporte e o respectivo pagamento;

2.27 — Proceder à constituição e reposição dos fundos de maneo;

2.28 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

2.29 — Autorizar a assinatura anual de publicações.

3 — No director da Unidade de Previdência e Apoio à Família, licenciado José Oliveira Gomes, a competência para, no âmbito da respectiva Unidade:

3.1 — Proceder ao registo de tempos de trabalho e das remunerações;

3.2 — Decidir sobre a isenção, cessação ou redução de pagamento de contribuições para o regime de segurança social dos trabalhadores independentes;

3.3 — Autorizar que, nos termos da legislação aplicável, sejam alteradas as bases de incidência de contribuições e as taxas contributivas;

3.4 — Decidir sobre os pedidos de redução da taxa contributiva nas situações previstas no Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho, e demais legislação complementar;

3.5 — Decidir sobre os pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro (seguro social voluntário);

3.6 — Autorizar o pagamento retroactivo de contribuições;

3.7 — Proceder à audição de testemunhas, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 37/90, de 27 de Dezembro (comprovação do exercício de actividade para efeitos de aceitação de pagamento retroactivo de contribuições);

3.8 — Decidir da admissibilidade de outros meios de prova previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 380/89, de 27 de Dezembro, e no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 37/90, de 27 de Novembro;

3.9 — Autorizar a emissão de formulários e a concessão de prestações pecuniárias ao abrigo de regulamentos comunitários ou de convenções internacionais;

3.10 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

3.11 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso quando o parecer for desfavorável ao requerente;

3.12 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

3.13 — Despachar os processos de verificação de incapacidades temporárias, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

3.14 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

3.15 — Despachar os processos relativos à ausência do domicílio e exercício de actividade profissional de beneficiários com incapacidade temporária;

3.16 — Autorizar a validação de períodos contributivos por actividades exercidas nas ex-colónias;

3.17 — Autorizar a validação dos períodos de prestação do serviço militar;

3.18 — Autorizar a anulação de mapas de reposição, quando elaborados indevidamente;

3.19 — Despachar os processos nas situações de sobreposição de remunerações ou destas com equivalências;

3.20 — Apreciar as situações de doença directa;

3.21 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários;

3.22 — Decidir sobre a inscrição e enquadramento de beneficiários e determinar o estatuto contributivo de beneficiários e contribuintes;

3.23 — Decidir sobre processos de atribuição de prestações de regimes de segurança social;

3.24 Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;

3.25 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

3.26 — Visar os planos de férias;

3.27 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

3.28 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

3.29 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 3.28.

4 — No director da Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, licenciado Francisco de Areia Amaro, a competência para, no âmbito da respectiva Unidade:

4.1 — Visar os planos de férias;

4.2 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

4.3 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;

4.4 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

4.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

4.6 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 4.5;

4.7 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída à respectiva área, designadamente sugestões, reclamações, crítica ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, com excepção das reclamações apresentadas no livro de reclamações, bem como elaborar a correspondente resposta;

4.8 — Responder às solicitações dos tribunais, solicitadores de execução e outras entidades sobre a situação dos beneficiários e entidades empregadoras;

4.9 — Emitir certidões e declarações respeitantes a beneficiários, incluindo as relativas à sua situação contributiva, desde que esta se encontre regularizada;

4.10 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de maneo afectos às lojas de solidariedade e segurança social e aos serviços locais, até aos montantes estabelecidos por ordens de serviço;

4.11 — Movimentar as contas bancárias, conjuntamente com a assinatura da directora ou do director-adjunto do Centro Distrital, ou, em conjunto, com a assinatura do dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência;

4.12 — Utilizar o cartão multibanco da conta do Centro Distrital para pagamento de custas e multas judiciais, facturas de valor igual ou inferior a € 1000 e ligações à Via Verde.

5 — No director do Núcleo de Recursos Humanos, licenciado Domingos Gonçalves, a competência para, no âmbito da respectiva unidade:

5.1 — Aprovar os planos de férias e as respectivas alterações, desde que não impliquem acumulação para o ano seguinte;

5.2 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

5.3 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5.4 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

5.5 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários ao abrigo do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5.6 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;

5.7 — Autorizar o pagamento de prestações familiares aos funcionários do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga;

5.8 — Desenvolver o processo de classificação de serviço;

5.9 — Autorizar a progressão na categoria, com a consequente mudança de escalão, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

5.10 — Autorizar a atribuição das gratificações previstas no Decreto-Lei n.º 232/87, de 11 de Junho, e no Decreto Regulamentar n.º 54/83, de 23 de Junho, e da gratificação pela lavagem de viaturas e do abono para falhas, bem como os períodos de substituição dos respectivos titulares, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;

5.11 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

5.12 — Emitir certidões e declarações relacionadas com a situação jurídica dos funcionários;

5.13 — Solicitar à ADSE a realização de juntas médicas relativamente a funcionários dos serviços regionais, designadamente as referidas nos artigos 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5.14 — Despachar os processos relacionados com a dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

5.15 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho;

5.16 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 5.15.

6 — Na directora do Núcleo Jurídico, licenciada Maria Teresa Gomes Linhares Duarte Carrilho, as competências para, no âmbito do respectivo Núcleo:

6.1 — Emitir certidões respeitantes a processos pendentes no Núcleo Jurídico sempre que os interessados tenham um interesse legítimo ou directo;

6.2 — Instruir processos de contra-ordenações;

6.3 — Decidir nos processos de contra-ordenações relativos a contribuintes pelo arquivamento dos mesmos, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 64/89, de 25 de Fevereiro;

6.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do Núcleo respectivo, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis e directores ou presidentes de direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

6.5 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 6.4;

6.6 — Visar os planos de férias;

6.7 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

6.8 — Autorizar a mobilidade de pessoal, no âmbito do respectivo Núcleo;

6.9 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

6.10 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica da competência do Centro Distrital de Segurança Social de Braga, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

6.11 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

6.12 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma;

6.13 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

6.14 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente para os requerentes ou seus representantes, tribunais e Ordem dos Advogados;

6.15 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

6.16 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos;

6.17 — Assinar todo o expediente relativo ao fundo de garantia salarial, com excepção do dirigido ao presidente do conselho de gestão do mesmo.

7 — No director do Núcleo de Contribuintes, licenciado João Manuel Nogueira Leite Ferreira, as competências para, no âmbito do respectivo Núcleo:

7.1 — Assinar as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito em que o Centro Distrital exerce a sua jurisdição, e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

7.2 — Assinar certidões, incluindo as de dívida, para fundamentar a sua exigência judicial, bem como emitir outras declarações respeitantes aos contribuintes, nos termos legais aplicáveis;

7.3 — Despachar os pedidos de restituição de contribuições e quotasções indevidamente pagas;

7.4 — Participar ao IGFSS as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva;

7.5 — Autorizar a transferência de valores entre instituições ou regimes;

7.6 — Requerer a constituição de hipotecas ou de outras garantias reais, sobre o património dos contribuintes, bem como requerer outros actos de registo, representando o ISS, I. P., perante os serviços de finanças, cartórios notariais e conservatórias

7.7 — Assinar, no âmbito das competências ora delegadas, com aposição do selo branco em uso neste Centro Distrital;

7.8 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do âmbito do respectivo serviço, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis e directores ou presidentes de direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

7.9 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 7.8;

7.10 — Visar os planos de férias;

7.11 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

7.12 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

7.13 — Autorizar a mobilidade de pessoal, no âmbito do respectivo Núcleo.

8 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com excepção das previstas nos n.ºs 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15 e 6.16.

9 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como os praticados ao abrigo dos despachos n.ºs 19 924/2004 (2.ª série), de 23 de Dezembro, 26 170/2004 (2.ª série), de 17 de Dezembro, 10 185/2005 (2.ª série), de 6 de Maio, e os praticados pela licenciada Laura Margarida Moreira Carneiro Torres Ferreira até à data da sua aposentação, 4284/2003 (2.ª série), de 5 de Março, e 3528/2003 (2.ª série), de 20 de Fevereiro.

11 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Maria do Carmo Antunes de Silva*.

Despacho n.º 2377/2006 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeadamente pela deliberação n.º 1459/2005, de 20 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, deogo no director-adjunto do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga, licenciado Luís Filipe Oliveira da Silva, para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos todas as competências próprias delegadas e subdelegadas.

Independentemente da circunstância referida, deogo, com a faculdade de subdelegar, todas as competências nas seguintes áreas: Unidade Administrativo-Financeira, Unidade de Previdência e Apoio à Família, Núcleo de Sistemas de Informação e Núcleo de Contribuintes.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Maria do Carmo Antunes de Silva*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 1106/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Isabel de Carvalho Pinheiro, técnica superior principal do quadro de pessoal deste Secretariado — provida a assessora, escalão 1, índice 610, com efeitos a 11 de Fevereiro de 2002, e colocada no escalão 2, índice 660, a partir de 26 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com a a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2006. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2378/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, constantes de escritura pública lavrada a fls. 5 e 6 do livro n.º 164-A do 7.º Cartório Notarial de Lisboa, cuja cópia foi publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2003, e cuja última versão alterada foi publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, nomeio o licenciado Manuel Teixeira para integrar a comissão de vencimentos do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 17 de Janeiro de 2006, inclusive.

11 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Louvor n.º 62/2006. — No momento em que Ana Paula Vicente Nunes cessa funções como minha secretária pessoal, quero expressar-lhe o meu público louvor pela forma leal e competente como cumpriu as funções que lhe foram confiadas, especialmente no apoio às realizações de âmbito internacional e que em muito contribuíram para o reconhecimento externo da nossa actividade.

31 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 2379/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. António Duarte Vidal Vieira, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de Setembro de 2005, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos no período de 16 a 20 de Janeiro de 2006 ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

4 de Janeiro de 2006. — O Director do Centro de Saúde de Mira, *Sérgio José Cruz Serra Lourenço*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 1107/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 25 de Janeiro de 2005, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso da competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde da Golegã, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde da Golegã.

4 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso.

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Classificação final:

5.1 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou, se subsistir a igualdade, dos critérios fixados pelo júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém e entregue no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15-17, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso e número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que mantêm, a natureza do vínculo e a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Um exemplar do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração quando devidamente comprovados.

7.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea b) do n.º 7.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será officiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

7.5 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante às alíneas d), e) e f) do n.º 7.3, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma delas. No entanto, os referidos documentos serão exigidos caso o candidato venha a ser provido.

8 — A falta da declaração a que se refere o número anterior determina a exclusão do concurso.

9 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis no termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém, para além de notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Paula Correia Bernardo Marques Ferreira, chefe de secção dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

- 1.ª vogal — Maria Helena Justino Abreu Silvestre, assistente administrativa especialista dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.
- 2.ª vogal — Maria Assunção Nunes Sousa Branco, assistente administrativa especialista dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

- 1.ª suplente — Dídia Conceição Pires Guimarães Lapa, assistente administrativa especialista dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.
- 2.ª suplente — Ana Alzira Conceição Nunes, assistente administrativa principal dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva mencionada em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Janeiro de 2006. — O Coordenador Sub-Regional, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 1108/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005.* — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal desta Maternidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005:

Candidatos admitidos:

Ana Paula Ruas Barradas.
Ana Rosa Pereira Martins.

Célia Maria Beirão Correia.
 Elizete de Fátima Barros Lopes Santos.
 Irene dos Santos Cristina.
 Maria Antónia da Graça Prates Gomes Duarte.
 Maria Cidália da Silva Baltazar.
 Maria Gabriela Antunes Pereira dos Santos.
 Miriam Elisabeth Silva Simões Ferraz de Oliveira.
 Sónia Adelaide Pinto Monteiro.

Candidatos excluídos:

Eva Liliana Ribeiro Tanqueiro (a).
 Fernanda Maria Gomes da Costa Teixeira Marques (b).

(a) Incumprimento do n.º 5.3 do aviso de abertura.
 (b) Incumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que regulamenta o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

16 de Janeiro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 1109/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 10 de Dezembro de 2004 e do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 20 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para uma vaga de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 1226/92, de 29 de Dezembro, 1114/94, de 14 de Dezembro, 1042/97, de 6 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Tipo de concurso — institucional, interno geral de provimento, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, já vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o presente concurso extingue-se com o provimento do lugar.

4 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital que abre o concurso mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Remuneração e outras condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação dos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente em ortopedia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração

do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, sito na Avenida de Nunes da Silva, 3880 Ovar, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — O prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8.3 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, estado civil, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente em ortopedia ou equivalente legal;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade.

10.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a), b) e e) do n.º 10 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura e a não apresentação dentro daquele prazo implica a não admissão ao concurso.

13 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — As listas dos candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* anexo à Secção de Pessoal.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui Manuel da Silva Costa, assistente graduado de cirurgia geral e director clínico do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Vogais efectivos:

- Dr. Joaquim Manuel Hora dos Santos Bernardo, assistente graduado de ortopedia do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.
- Dr. António Carlos Pereira de Almeida, assistente de ortopedia do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Vogais suplentes:

- Dr. Eurico Manuel Pinto de Oliveira, assistente de ortopedia do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
- Dr. José Martel Neto Gomes Basto, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Águeda.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Janeiro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Aviso n.º 1110/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91,

de 12 de Junho, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provisamento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 10 de Dezembro de 2004 e do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 20 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar para o quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 1226/92, de 29 de Dezembro, 1114/94, de 14 de Dezembro, 1042/97, de 6 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Tipo de concurso — institucional, interno geral de provimento, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o presente concurso extingue-se com o provimento do lugar.

4 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital que abre o concurso mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Remuneração e outras condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação dos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente em medicina interna ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, sito na Avenida de Nunes da Silva, 3880 Ovar, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8.3 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, estado civil, número, data de emissão e de validade do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente em medicina interna ou equivalente legal;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade.

10.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a), b) e e) do n.º 10 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura e a não apresentação dentro daquele prazo implica a não admissão ao concurso.

13 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — As listas dos candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão afixadas no placard anexo à Secção de Pessoal.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Silva Malho, chefe de serviço hospitalar de medicina interna do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Vogal efectivos:

- Dra. Maria José Pinto Basto Marques, assistente graduada de medicina interna do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.
- Dr. Rui Marcelino Lopes Dias, assistente graduado de medicina interna do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Vogais suplentes:

- Dra. Maria Madalena Valente dos Santos Pinho Borges Pinto, assistente de medicina interna do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.
- Dr. António Agripino Costa Oliveira, assistente graduado de medicina interna do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Janeiro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 1111/2006 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2005 e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Março de 2005 que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2005, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de otorrinolaringologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sita no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de otorrinolaringologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr. Tiago da Costa Godinho, chefe e director do serviço de otorrinolaringologia.

Vogais efectivos:

- Dr. Francisco Machado Oliveira, assistente de otorrinolaringologia.
- Dr. Joaquim Fernando Gonçalves de Sousa de Castro Silva, assistente de otorrinolaringologia.

Vogais suplentes:

- Dr. Angelino Leite Barroso, assistente graduado de otorrinolaringologia;
- Dr. Luís António de Barros Pacheco Dias, assistente graduado de otorrinolaringologia.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 2380/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	— Valores
4.º A — 15:	
Luísa Paula Neto dos Santos	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

22 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2381/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade do Minho	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	— Valores
1.º — 11:	
Cecília Maria Pereira da Silva	12
2.º B — 13:	
José Manuel Gonçalves Esteves	13,5
3.º — 14:	
Rafael Costa da Lança Nunes	13

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
1.º — 11:	
Paulo Alexandre Marques Loureiro	14,5

4.º A — 15:	
Teresa Maria da Silva Tavares	15

Escola Superior de Educação do Porto**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

4.º B — 16:	
Maria Adelaide Cortês Cardoso Pina Moreira da Costa	15

Escola Superior de Educação de Setúbal**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

5.º — 17:	
Adelaide João dos Santos Palma Guia Martins	14,6

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

22 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2382/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Classificação profissional
Escola Superior de Educação	Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
39 — Informática:	
Sílvia de Castro Pereira	15

Escola Superior de Educação de Coimbra**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

4.º A — 15:	
Luís Filipe de Freitas Coelho	14,5

Escola Superior de Educação de Faro**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

7.º — 19:	
Acácio Alberto Costa Café	15

Escola Superior de Educação de Leiria**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

6.º — 18:	
Fátima Maria Patrício Santos Aguiar	14
39 — Informática:	
Cristina Maria Casal Lopes Brás	14,5

Escola Superior de Educação de Lisboa**2.º ciclo do ensino básico**

5.º — 05:	
Mafalda Telo Gonçalves da Silva Simas	14
Pedro Miguel Amil Manso	14

06 — Educação Musical:	
Armando de Sousa Abreu	15

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:	
Maria Inês Carvalho de Oliveira Massuca	15,5
4.º B — 16:	
Luísa Maria Figueira Roldão Gonçalves	15
11.º B — 26:	
Ana Isabel de Matos Silva Santos Gonçalves	15
Anabela Agapito Jerónimo	14

Escola Superior de Educação de Portalegre**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

36 — A:	
Maria Helena Lopes Sousa Sancho	13

Escola Superior de Educação do Porto**2.º ciclo do ensino básico**

1.º — 01:	
Fernanda Maria Costa Monteiro de Magalhães	13
4.º — 04:	
Paula Cristina Lima Silveira de Aguiar Quintas	17

Escola Superior de Educação do Porto**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

1.º — 11:	
Cláudia Fernanda Santos Ramalho	14,5
4.º A — 15:	
Isabel Cristina Machado Lage Henriques	15
5.º — 17:	
Elisabete Cristina Ferreira da Silva	14,5
Mariana Luísa Pacheco Macias Sampaio	14,5
João Marcos Guimarães Marramaque de Sousa Basto	14
José Maria Calisto Gomes	15

6.º — 18:	
Pedro Miguel da Costa Carvalho	15

7.º — 19:	
Américo Manuel de Sousa Santos	14

8.º A — 20:	
Lúcia Maria da Silva Teixeira de Abreu	12,5

9.º — 22:	
Maria Manuela Nunes da Costa	14

Escola Superior de Educação de Santarém**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

37 — B:	
Paula Cristina Félix Casaca Pedro	14,5

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo**2.º ciclo do ensino básico**

4.º — 04:	
Anita Cristina de Sousa Rodrigues	14

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º — 17:	
Maria Elisabete Jacob Estrela	15,5
6.º — 18:	
Paulo Alexandre da Silva Alves	14
8.º A — 20:	
Carla Lampreia Teixo Veiga de Oliveira	13,2
39 — Informática:	
Isabel Maria Gaiola dos Santos Rego	14
João Filipe Alvarinhas Costa	15

Escola Superior de Educação de Viseu

2.º ciclo do ensino básico

3.º — 03:	
Maria João Alves Moura de Almeida Rocha Lages	14
4.º — 04:	
Emília Mariana Antunes Monteiro Oliveira dos Santos Marques	13

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:	
José Diamantino Vieira Coelho	12,5
7.º — 19:	
Eduardo Rodrigues Lopes	14
Fátima Maria Rodrigues Ferra	14,5
Cristina Maria Afonso de Albuquerque Tavares de Pina ..	15,5
39 — Informática:	
José Bernardino Seixas Marques	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

22 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2383/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

	Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
4.º A — 15:	
Ana Vitória Garcia Pereira dos Santos	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2384/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88,

de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Beja

	Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
4.º A — 15:	
Maria José Alves Duarte	14,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
39 — Informática:	
Maria Cristina Landeiro e Melo	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2385/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras da Casa Pia de Lisboa a seguir indicadas, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensadas do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Santarém

	Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
36 — A:	
Maria Cristina Fernandes da Silva	15
37 — B:	
Elisabete Borges da Costa e Sousa Matos	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2386/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do Ministério da Defesa Nacional, a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Universidade de Lisboa
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação**

	Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
6.º — 18:	
Joaquim Duarte Correia Leal	15

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
1.º — 11:	
Hélder Branco Velho Ribeiro	13
11.º A — 25:	
José Manuel Sequeira Mira	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2387/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino vocacional da Música a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Instituto Politécnico de Lisboa	Classificação profissional
Escola Superior de Música	— Valores
M — 01:	
José António Anselmo de Sousa	16,5
M — 17:	
Elsa Filipa da Silva Cabral	14,5
Instituto Politécnico do Porto	
Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo	
M — 17:	
Inês Soares Mariz e Costa	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2388/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	— Valores
11.º A — 25:	
Paulo Manuel Fernandes Antunes	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

3 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Horizontal de Escolas de Almodôvar

Aviso n.º 1112/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* da sala dos Serviços Administrativos, a lista de antiguidade de pessoal não docente deste agrupamento de estabelecimentos de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Ascensão Martins Lourenço Júlio*.

Escola E. B. 2, 3/S José Gomes Ferreira

Aviso n.º 1113/2006 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Magalhães da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Padre António Martins de Oliveira

Aviso n.º 1114/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

17 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas»

Aviso n.º 1115/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas» a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Mões

Aviso n.º 1116/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sebastião José Martins Pereira*.

Agrupamento das Escolas de Seia

Aviso n.º 1117/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* existente no átrio do pavilhão A da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta*.

Agrupamento de Escolas de Vouzela

Aviso n.º 1118/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no *placard* dos Serviços Administrativos e sala de pessoal auxiliar, a lista do pessoal não docente da Escola EB I de Vouzela reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Raquel Marques Ferreira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha/Merceana

Aviso n.º 1119/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ramos Porfírio*.

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

Aviso n.º 1120/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Maia Neves*.

Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz

Aviso n.º 1121/2006 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cristina Santos*.

Escola Secundária de Benavente

Aviso n.º 1122/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Todo o pessoal não docente constante da lista dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação de acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Jacinta Firmino Ferreira Machacaz*.

Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos

Aviso n.º 1123/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel de Almeida Morgado*.

Agrupamento Vertical Escolas de D. João I

Aviso n.º 1124/2006 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio deste agrupamento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma legal, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias*.

Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo de Fátima

Aviso n.º 1125/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Dias Marques*.

Agrupamento de Escolas Lapiás

Aviso n.º 1126/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de funcionários da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Damião Rocha da Fonseca Casinhas*.

Escola E. B. 1/J. I. de Monte Abraão

Aviso n.º 1127/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes S. Santos*.

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Aviso n.º 1128/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Susana Murraças*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Professor Ruy Luís Gomes

Aviso n.º 1129/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço, conforme determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria dos Altos Céus Goulão Gardete*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 1130/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Manuela Santos Duro Rodrigues*.

Agrupamento Vertical de Escolas D. Afonso Henriques

Aviso n.º 1131/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard do átrio do bloco administrativo deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

13 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Barata Portugal Duarte*.

Escola Profissional Agrícola de Fermil de Basto

Aviso n.º 1132/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Humberto da Costa Cerqueira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

Aviso n.º 1133/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontram afixadas nas escolas do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Gomes Pinheiro*.

Agrupamento de Escolas Horizontes do Este

Aviso n.º 1134/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Dezembro de 2005, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, ao abrigo do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima de Mota Teixeira Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão

Aviso n.º 1135/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lebução

Aviso n.º 1136/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os funcionários que se encontra afixada nos locais habituais da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente, que exerce funções neste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís V. Morais Aguiar*.

Agrupamento Vertical de Escolas Este de Lousada

Aviso n.º 1137/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra no placard da entrada do pavilhão n.º 1 a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Orlando Silva Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa

Aviso n.º 1138/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira Santos*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sernancelhe

Aviso n.º 1139/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada para consulta, no átrio da Escola E. B. 2,3 Padre João Rodrigues, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria dos Remédios Gomes Santiago Mateus*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sobreira

Aviso n.º 1140/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da entrada da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Sobreira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso e deverá ser remetida ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Edite Nogueira Baptista*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vila d'Este

Aviso n.º 1141/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2/3 de Vila d'Este a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Paiva da Silva*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Edital n.º 58/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo e sob proposta do conselho científico de 15 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de duas vagas na categoria de professor-coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, aprovado pela Portaria n.º 987/99, de 3 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O concurso é aberto para a área científica de Ciências de Enfermagem e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 6.º e na alínea *c*) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sita à Canada dos Melancólicos, 9701-878 Angra do Heroísmo, entregue pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;

- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual, com a respectiva antiguidade;
- Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, actualizada;
- Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares de uma dissertação, a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 7.2, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica dos candidatos para o desempenho das funções de professor-coordenador.

9 — As provas de concurso são regulamentadas pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A selecção e ordenação dos candidatos obedecerão a critérios que traduzam a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções de professor-coordenador.

11 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

12 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

13 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — A divulgação da lista com o resultado final far-se-á por afixação no expositor da Secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Miguel Salvador Machado Gomes, professor-adjunto e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Pereira Baptista Dias, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

Maria José Garoupa Albergaria Bicudo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Rosa Maria Carvalho da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes:

Maria Lisete Borges de Meneses Parreira de Bruges, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Maria Filomena Vieira Brito de Azevedo Vieira Gomes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2389/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei Orgânica do Instituto Português do Património Arquitectónico, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, e na alínea 9) do artigo 5.º da Portaria

n.º 1221/97, de 3 de Dezembro, nomeio, por um período de três anos, membros do conselho consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico as seguintes individualidades:

- a) Prof. Arquitecto Tomás Taveira;
- b) Arquitecto Vasco Massapina;
- c) Arquitecto Adalberto da Rocha Gonçalves Dias;
- d) Prof. Engenheiro Emanuel Maranha das Neves;
- e) Dr. José Sarmento de Matos.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 16 de Janeiro de 2006.

5 de Janeiro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 2390/2006 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 181/2003, de 16 de Agosto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessários ao cargo em que é investido, nomeio, em comissão de serviço, no cargo de subdirector do Instituto das Artes o licenciado Orlando de Figueiredo Farinha.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 4 de Janeiro de 2006.

10 de Janeiro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Orlando de Figueiredo Farinha;
Data de nascimento — 24 de Julho de 1956.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, concluída em 1978, com a média final de 14 valores;
Frequência do Conservatório Nacional de Lisboa (Secção de Música).

Actividade profissional:

Professor de Filosofia do ensino secundário desde Outubro de 1975. Actualmente pertence ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Cascais (10.º escalão da carreira docente);
Orientador do estágio pedagógico de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, entre Outubro de 1990 e Setembro de 1992;
Departamento de Enciclopédias da Editorial Verbo, de Janeiro de 1995 até Março de 1996, onde coordenou o secretariado das seguintes edições:

Enciclopédia BIBLOS — Enciclopédia das Literaturas de Língua Portuguesa;
Revisão e actualização da Enciclopédia Polis; e Dicionário Enciclopédico Fundamental;

Colaborador do Departamento de Projectos Especiais do Círculo de Leitores, entre Maio e Setembro de 1996;
Consultor da EXPO 98, entre Setembro de 1996 e Setembro de 1998; neste âmbito foi:

Colaborador do Programa Oceanofilia (programa de promoção da EXPO 98 e das suas temáticas junto da população escolar), entre Setembro de 1996 e Maio de 1998;
Director do Projecto OCEANEXPO 98 (projecto educativo via Internet que decorreu durante os anos lectivos 1996-1997 e 1997-1998 e em que participaram cerca de 300 escolas portuguesas e estrangeiras);
Director do *Jornal do Gil* (jornal juvenil da EXPO 98), a partir do número de Setembro de 1997;
Colaborador do Departamento de Edições da EXPO 98, a partir de Junho de 1998, tendo coordenado a edição dos álbuns *Memória da Intervenção* e *Memória da Exposição*, de que foi também autor dos textos.

Despacho n.º 2391/2006 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 181/2003, de 16 de Agosto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos

n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessários ao cargo em que é investida, nomeio, em comissão de serviço, no cargo de subdirector do Instituto das Artes a mestre Maria Adelaide Fernandes Ginga Tchen.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 4 de Janeiro de 2006.

10 de Janeiro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria Adelaide Fernandes Ginga Tchen;
Data de nascimento — 12 de Abril de 1971.

Habilitações académicas:

Licenciatura em História, variante de História da Arte, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Mestrado em História dos Séculos XIX e XX (secção século XX), da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (bolseira da Fundação para a Ciência e Tecnologia no âmbito do Programa Praxis XXI). Obtenção do grau de mestre em História (1999);
Mestrado em Estudos Curatoriais, Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (2003).

Actividade profissional:

Coordenadora do Gabinete de Internacionalização do Instituto das Artes/Ministério da Cultura, desde Abril de 2004;
Representante do Instituto das Artes no protocolo IA/FUNARTE;
Coordenadora do projecto de estudo da colecção de cartazes de Joaquim António Viegas, do Museu Municipal de Faro, desde Fevereiro de 2004 — comissária científica do projecto de apresentação da colecção;
Comissária da exposição «Cinema em cartaz», do Museu Municipal de Faro/FCNC, de 24 de Setembro a 31 de Dezembro de 2005;
Investigadora do CEIS 20, Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, desde Dezembro de 2001;
Coordenadora de Produção da Representação Portuguesa à 50.ª Bienal de Veneza de Artes Visuais de 2003;
Produtora da representação portuguesa à 8.ª Bienal de Veneza de Arquitectura de 2002;
Produtora da representação portuguesa à 49.ª Bienal de Veneza de Artes Visuais de 2001;
Investigadora do projecto «Contrato político e fundamentação monárquica antibsolutista. Caditanos e Vintistas», sob a responsabilidade científica do Prof. Doutor António da Silva Pereira — projecto de investigação do Instituto de História Contemporânea, FCSH, UNL, Junho de 2000;
Assistente editorial e bibliotecária do Instituto de História Contemporânea, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, acumulando funções de produtora em exposições, colóquios e outros encontros científicos;
Documentalista iconográfica (investigação fotográfica e documental para ilustração) do livro *História do Metropolitano de Lisboa: Um Metro e uma Cidade*, 2 volumes, da autoria de Maria Fernanda Rollo, edição do Metropolitano de Lisboa;
Documentalista iconográfica (investigação fotográfica e documental para ilustração) dos livros de Maria João Avillez, *Soares, Democracia*, 1996, e *Soares, o Presidente*.
Colaboradora do *Jornal de Letras, Artes e Ideias*;
Investigadora no projecto «Tudo pela Nação, nada contra a Nação» (documentário para a RTP sobre propaganda do Estado Novo), financiado pelo IPAC e realizado pelo GER — Grupo de Estudos e Realizações, L.ª

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 2392/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 5.º e 9.º do Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira de Inspector Superior da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, nomeio o júri e o orientador do estágio do concurso de admissão de quatro inspectores da carreira de inspector superior, aberto pelo aviso

n.º 794/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005, que terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Júlio Ernesto Araújo Melo, subinspector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Anabela dos Santos Afonso, subinspectora-geral.
Licenciado Júlio Manuel dos Mártires de Castro Lopo, inspector superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria da Assunção Semedo Carvalho, assessora.
Licenciado João Pedro Leite Ferreira, assessor.

Orientador do estágio — Licenciado Júlio Ernesto Araújo Melo, subinspector-geral.

10 de Janeiro de 2006. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Despacho n.º 2393/2006 (2.ª série). — Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 11 de Janeiro de 2006:

Natalina Correia Chorincas dos Santos Marques, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais — nomeada na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de chefe de secção do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 2, índice 350, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Despacho (extracto) n.º 2394/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2006 da Ministra da Cultura:

Dr.ª Clara Albino — nomeada vogal como representante do Ministério da Justiça na Comissão de Classificação de Espectáculos, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 106-B/92, de 1 de Junho, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

18 de Janeiro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Despacho (extracto) n.º 2395/2006 (2.ª série). — Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 13 de Janeiro de 2006:

Susana Lopes Baltazar — autorizada a cessação, a seu pedido, do contrato administrativo de provimento, celebrado em 16 de Agosto de 2005, para estágio de ingresso na carreira de inspector-adjunto, com efeito à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Despacho n.º 2396/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Janeiro de 2006:

José de Carvalho Mendes, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, posicionado no escalão 8, índice 248 — transferido, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006, para a mesma categoria do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa, passando a ser remunerado pelo mesmo escalão e índice. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Luís Maria Vaz das Neves*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação n.º 119/2006. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 23 de Janeiro de 2006, que ratificou o despacho do seu presidente, de 10 de Janeiro de 2006:

Dr. João Beato Oliveira de Sousa, juiz desembargador em exercício de funções na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte — destacado, a tempo inteiro, para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.

Dr.ª Elsa Casimiro Pimentel Pereira Esteves, juíza desembargadora em exercício de funções na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte — destacada, a tempo inteiro, para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.

Dr.ª Ana Paula Soares Leite Martins Portela, juíza desembargadora em exercício de funções na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte — destacada para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, mas a tempo parcial, sem prejuízo, portanto, das suas funções como titular naquele Tribunal Central Administrativo.

Dr. Rui Fernando Belfo Pereira, juiz desembargador em exercício de funções na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte — destacado, a tempo inteiro, para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

Deliberação n.º 120/2006. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 23 de Janeiro de 2006:

Dr. Abel Ferreira Atanásio, juiz conselheiro, presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Loures e de Leiria — designado para exercer também as funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

Dr. Jorge Manuel Lopes de Sousa, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — designado para exercer funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, continuando, porém, a integrar a referida Secção, de que é titular.

Dr. António Políbio Ferreira Henriques, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — designado para exercer as funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, continuando, porém, a integrar a referida Secção, de que é titular.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

Deliberação n.º 121/2006. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 23 de Janeiro de 2006, são reformulados os critérios de classificação das espécies de processos para o pleno da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo e reenumeradas as restantes espécies em função dessa alteração:

a) Secção de Contencioso Administrativo:

[...]

b) Pleno da mesma Secção:

[...]

c) Secção de Contencioso Tributário:

[...]

d) Pleno da mesma Secção:

- 1.ª espécie — recursos jurisdicionais;
- 2.ª espécie — recursos para uniformização de jurisprudência;
- 3.ª espécie — pronúncia em reenvio prejudicial;
- 4.ª espécie — outros processos;

e) Plenário:

[...]

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

Deliberação n.º 122/2006. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 23 de Janeiro de 2006:

Dr.ª Maria Ivone Mendes Martins, juíza desembargadora em exercício de funções na Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte — transferida, por permuta, para idêntico lugar do Tribunal Central Administrativo Sul.

Dr. Francisco António Pedrosa de Areal Rothes, juiz desembargador em exercício de funções na Secção de Contencioso Tributário do

Tribunal Central Administrativo Sul — transferido, por permuta, para idêntico lugar do Tribunal Central Administrativo Norte.

(Posse: imediata.)

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Despacho n.º 2397/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Delego na secretária da comissão, licenciada Maria de Fátima Carvalho Costa Figueira Abrantes Mendes, nos termos conjugados da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, do Regimento da Comissão, e da Lei n.º 59/90, de 21 de Novembro, competências para:

- 1) Gerir os serviços da Comissão, sob a minha superintendência;
- 2) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços correntes e de capital, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de € 1000, excluindo o IVA;
- 3) Autorizar a reconstituição do fundo permanente até ao limite previamente fixado;
- 4) Autorizar abonos variáveis ou eventuais relativos a trabalho extraordinário prestado em dias de descanso semanal ou feriados, ajudas de custo e outros, até aos montantes definidos por lei.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *António de Sousa Guedes*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 2398/2006 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos requeridas pela licenciada Matilde Almeida da Silva:

Presidente — Doutor Rui Moreira da Silva Coutinho, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, professor auxiliar com agregação da Universidade dos Açores.

Doutor José Eduardo de Oliveira Madeira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa de Jesus Lopes Ferreira, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

6 de Janeiro de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 2399/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de doutor requerido pelo licenciado Francisco José Ferreira Silva o seguinte júri:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Mário José Amaral Fortuna, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor José António Cabral Vieira, professor auxiliar com agregação da Universidade dos Açores.

Doutor João Dias, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

12 de Janeiro de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 44/2006. — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Christian de Barros — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de

um ano, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 100.

28 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 45/2006. — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Manuel Costa Esteves — autorizado o contrato de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de acumulação, 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 220, considerando-se rescindido o contrato anterior.

9 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 46/2006. — Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António Carlos Camilo Correia de Lacerda — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006, pelo período de três anos, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 100.

10 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 47/2006. — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Catarina Pires Brito da Cruz — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 195.

13 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 2400/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Jorge Manuel Evangelista Baptista — nomeado definitivamente, em regime de exclusividade, professor associado do grupo de Linguísticas e Literaturas, área científica de Linguística, do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração líquida correspondente ao índice 220, considerando-se exonerado do lugar anterior.

16 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Rectificação n.º 125/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, do contrato (extracto) n.º 1333/2005, referente a Nuno Sérgio Machado Domingues Branco, rectifica-se que onde se lê «de 28 de Fevereiro de 2005 a 31 de Janeiro de 2006» deve ler-se «de 28 de Fevereiro de 2005 e pelo período de um ano».

12 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 2401/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Maria Isabel da Conceição Videira França, assistente administrativa especialista do quadro dos Serviços da Estrutura Central, Departamento de Administração e Finanças, desta Universidade — reclassificada como técnica profissional especialista do mesmo quadro,

com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

5 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 2402/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof. Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, professor catedrático do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, por ter sido membro do conselho directivo, com início em 3 de Outubro de 2005.

5 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 2403/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof. Doutor Francisco José Baptista Veiga, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, por ter sido membro do conselho pedagógico, com início em 20 de Fevereiro e até 16 de Junho de 2006.

5 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 2404/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi concedida dispensa de serviço docente no ano escolar de 2005-2006, com início em 3 de Outubro de 2005, aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Maria Conceição Gonçalves Barreto Oliveira Castilho, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Prof. Doutor Saúl Campos Pereira da Costa, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Prof.ª Doutora Maria Graça Ribeiro Campos, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

5 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Departamento Académico

Aviso n.º 1142/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 13 do corrente mês de Janeiro:

Designados, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Arquitectura, na especialidade em Teoria e História da Arquitectura, requeridas pela licenciada Giuliana Finizio, os seguintes elementos:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004).

Vogais:

Doutor Alberto Ferlenga, professor catedrático da Università IUAV di Venezia, Itália.

Doutor Rafael Domingues Moreira, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel António Correia Teixeira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Gonçalo Nuno Pinheiro de Sousa Byrne, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Paulo Fernando Sequeira Varela Gomes, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Walter Rossa Ferreira da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 2405/2006 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo:

Doutores Edmundo Heitor da Silva Monteiro, Bernardete Martins Ribeiro e Luís Alexandre Serras de Moura e Silva, professores auxiliares de nomeação definitiva desta Faculdade — nomeados, definitivamente, professores associados do Departamento de Engenharia Informática, considerando-se rescindidos os anteriores contratos a partir da data da assinatura dos termos de aceitação de nomeação. (Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 2406/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo:

De 19 de Agosto de 2005:

Mestre João Miguel Dias Ferreira Nogueira, assistente estagiário — contratado como assistente, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, com possibilidade de prorrogação por um biénio, com início em 6 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 14 de Dezembro de 2005:

Liliana Raquel Simões Marques — contratada como monitora, por conveniência urgente de serviço, por um ano, eventualmente, renovável por três vezes, com início em 14 de Dezembro de 2005.

(Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 2407/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo:

Fernando Pedrosa de Jesus, técnico de 1.ª classe do quadro do Instituto Geofísico — promovido a técnico principal do mesmo Instituto, após publicação do despacho autorizador no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 2408/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo:

Mestre Luís Miguel Machado Lopes Macedo — contratado como assistente, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, com possibilidade de prorrogação por um biénio, com início em 3 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 2409/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo:

Licenciada Teresa Paula Mateus Pereira Montes — contratada para exercer funções correspondentes a técnica profissional de 2.ª classe, área de BD, no Departamento de Bioquímica desta Faculdade, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com possibilidade de renovação, por período de seis meses, até ao limite máximo de dois anos, com início em 4 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 1143/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e tendo em consideração os artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, autorizo, conforme a deliberação tomada em 20 de Julho de 2005 pelo conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de Ponta Delgada, São Miguel, Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2000/A, de 4 de Fevereiro, a abertura do concurso externo para o provimento de um lugar de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, na área científica de genética humana molecular.

Sob proposta da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e posterior deliberação (tomada em 23 de Novembro de 2005) do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Catarina Isabel Nemo Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Rueff Tavares, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Jorge dos Santos Pereira de Sequeiros, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando de Jesus Regateiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

O júri reunirá no prazo de 30 dias para elaborar o aviso de abertura nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 2410/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 3 de Outubro de 2005, proferido por delegação:

José Fausto Pimentel Lino Carracho — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado em regime de tempo integral, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 3 de Outubro de 2005. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 1144/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Duarte Nuno Jardim Nunes, de 4 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Diana Pimentel Penberthy de Araújo Barbeitos, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a prorrogação, por um biénio, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2006, do contrato administrativo de provimento celebrado em 21 de Setembro de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do ECDU (Estatuto da Carreira Docente Universitária). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1145/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Novembro de 2005:

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes de Sousa, professora catedrática do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período de 6 a 11 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1146/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 23 de Novembro de 2005:

Doutora Minh Ha Nguyen Lo Cicero, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento nos períodos de 12 a 16 de Dezembro de 2005 e de 2 a 4 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1147/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 11 de Novembro de 2005:

Doutor Miguel Pinto da Silva Meneses Sequiera, professor auxiliar do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 17 a 19 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1148/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 17 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, para o dia 24 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1149/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 16 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Mestre Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País com vencimento no período compreendido entre 25 e 30 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1150/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Dezembro de 2005:

Doutor Mikhail Benilov, professor auxiliar do Departamento de Física — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 15 a 29 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 1151/2006 (2.ª série). — Em 20 de Dezembro de 2005 foi aprovado em conselho de coordenação da avaliação o regulamento que define as regras de funcionamento do conselho de coordenação da avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho,

em execução do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação

Artigo 1.º

Objectivos

O presente Regulamento define as regras de funcionamento do conselho de coordenação da avaliação da Universidade do Minho, em execução do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Artigo 2.º

Competências

O conselho de coordenação da avaliação é um órgão que funciona junto do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho e tem as seguintes competências:

- Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação de desempenho;
- Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a *Muito bom*;
- Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico;
- Propor a adopção de sistemas específicos de avaliação nos termos previstos na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Artigo 3.º

Composição

1 — O conselho de coordenação da avaliação tem a seguinte constituição:

- O administrador da acção social, que preside;
- Os directores de serviços;
- Os chefes de divisão.

2 — As funções de secretário serão exercidas por um dos dirigentes eleitos pelo conselho.

Artigo 4.º

Funções de presidente

Ao presidente do conselho de coordenação da avaliação cabem as seguintes funções:

- Representar o conselho;
- Convocar e presidir às reuniões do conselho;
- Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo mesmo órgão.

Artigo 5.º

Periodicidade das reuniões

1 — O conselho de coordenação da avaliação reúne ordinariamente entre 21 e 31 de Janeiro de cada ano a fim de proceder à harmonização das avaliações e à validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência.

2 — O conselho reúne também sempre que se torne necessário emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados e proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.

3 — O conselho reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o presidente o convocar.

Artigo 6.º

Votações

1 — As deliberações do conselho são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião.

2 — Em caso de empate na votação o presidente tem voto de qualidade.

3 — Não é admitida a abstenção dos membros do conselho.

4 — No caso de um dos membros do conselho ser simultaneamente avaliador, fica o mesmo impedido de votar nesse processo nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 7.º

Avaliação em substituição

1 — Quando se verifique a impossibilidade de designação de avaliador por não estarem reunidas as condições previstas no n.º 2 e

na primeira parte do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, cabe ao conselho de coordenação da avaliação proceder à avaliação do desempenho relativamente ao pessoal que se encontre nessas condições.

2 — Poderá o conselho designar um dos seus membros para realizar os procedimentos que normalmente caberiam ao avaliador em falta, preferindo o membro que exerça as suas funções na área de actividade do avaliado e, na medida do possível, tenha contacto funcional com o avaliado.

3 — No caso previsto no número anterior a avaliação será objecto de ratificação pelo conselho.

Artigo 8.º

Validação das propostas de avaliação final

A validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência depende de declaração formal, assinada por todos os membros do conselho em como se obrigam ao cumprimento das percentagens fixadas.

Artigo 9.º

Divulgação das percentagens máximas de avaliação

A atribuição das percentagens máximas para as classificações de *Muito bom* e *Excelente* deve ser divulgada através de despacho do presidente do conselho de coordenação da avaliação a distribuir pelos meios habituais de forma que chegue ao conhecimento de todos os avaliados.

16 de Janeiro de 2006. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 2411/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferido por delegação de competências foi autorizada a licença sem vencimento ao assistente convidado António Jorge Rodrigues Cabral, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no período de 6 a 17 de Fevereiro de 2006.

16 de Janeiro de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 1152/2006 (2.ª série). — Informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio deste Instituto a lista de antiguidade referente ao pessoal docente e não docente existente em 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de 30 dias para reclamação, previsto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, começa a contar a partir da publicação do presente aviso.

17 de Janeiro de 2006. — O Director, *Peter Frank Lindley*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1153/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Epidemiologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, aprovado por despacho reitoral de 12 de Janeiro de 2006:

- Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- Unidade orgânica — Faculdade de Medicina.
- Curso — mestrado em Epidemiologia.
- Grau ou diploma — mestre.
- Área científica predominante do curso — Epidemiologia.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60 ECTS.
- Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — (não aplicável).

9 — Área científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Epidemiologia	CE D	45	
Epidemiologia		15	
<i>Total</i>		60	(¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS) (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epidemiologia	Epidemiologia	Semestral obrigatória	270	90	10	
Bioestatística	Bioestatística	Semestral obrigatória	135	45	5	
Técnicas de Medição em Epidemiologia	Epidemiologia	Semestral obrigatória	135	45	5	
Seminários Temáticos	Epidemiologia	Semestral obrigatória	135	45	5	
Epidemiologia Perinatal	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Epidemiologia do Cancro	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Epidemiologia Molecular	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Epidemiologia Cardiovascular	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Epidemiologia Espacial	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Epidemiologia das Doenças Infecciosas	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Farmacoepidemiologia	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Epidemiologia Nutricional	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Epidemiologia em Serviços de Saúde ...	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Métodos Qualitativos em Epidemiologia	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Epidemiologia em Saúde Mental	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	
Epidemiologia em Saúde Ambiental	Epidemiologia	Semestral opcional	108	36	4	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

16 de Janeiro de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 2412/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Vera Lúcia Ramos Fernandes — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2005 e pelo período de um ano, renovável por três vezes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2413/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Miguel de Sousa Campos — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro com 40 % do vencimento da disciplina de Cirurgia, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2414/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Venceslau José Coelho Pinto Hespagnol, professor auxiliar convidado além do quadro com 30 % do vencimento da Faculdade de Medicina desta Universidade — reconduzido o contrato por mais cinco anos, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2415/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Alberto Sousa Soares, monitor além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Cirurgia da Faculdade de Medicina da mesma Universidade, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2416/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Dulce Maria da Graça Magalhães, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2417/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Teresa Teixeira de Carvalho Marinho Bianchi — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 60 % do vencimento da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2418/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado André Pedro Leite Martins Lourenço, monitor além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, com assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Fisiologia da Faculdade de Medicina da mesma Universidade, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2419/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gärtner, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada definitivamente professora catedrática do 3.º grupo, subgrupo A (Anatomia Patológica), do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2420/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Estudos Germanísticos da Faculdade de Letras desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2005:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Manuela Nobre Gouveia Delille, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Tereza Maria Menano Seruya, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Karl Alfred Opitz, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Gonçalo José do Vale Peixoto e Vilas-Boas, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor John Thomas Greenfield, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2421/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Maria da Graça Jerónimo Enes Ferreira — prorrogado o contrato, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro e até 14 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 2422/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a anulação do pedido de equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático, no período de 28 de Novembro a 3 de Dezembro de 2005, que lhe havia sido concedida por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005.

4 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 2423/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao Prof. Doutor Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz, professor auxiliar, no período de 17 a 20 de Dezembro de 2005.

9 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 2424/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire, professora associada, no período de 1 a 8 de Fevereiro de 2006.

9 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 2425/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao Prof. Doutor João José de Faria Graça Afonso Lima, professor auxiliar, no período de 7 a 13 de Janeiro de 2006.

9 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 2426/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático — no período de 8 a 10 de Janeiro de 2006.

Prof. Doutor José Ferreira Alves, professor associado — no período de 16 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2006.

Prof.ª Doutora Maria João Ribeiro Nunes Ramos, professora associada — nos períodos de 9 a 12 e de 16 a 20 de Janeiro de 2006.

Prof.ª Doutora Maria Luísa Sá Magalhães, professora associada — no período de 16 de Março a 16 de Abril de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Faculdade de Medicina

Deliberação n.º 123/2006. — Por despachos do director da Faculdade de 3 de Janeiro de 2006:

Licenciada Susana Maria de Sousa Almeida Sobrinho Simões, assistente convidada a 40 % — concedida equiparação a bolsheiro sem vencimento, fora do País, no período de 2 de Janeiro de 2006 a 1 de Janeiro de 2007.

9 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 2427/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 3 de Janeiro de 2006, proferido por delegação:

Licenciado Paulo Rui Fonseca Pessanha Andrade, assistente convidado com 40 % — concedida equiparação a bolsheiro, no País, no período de 11 a 13 de Janeiro de 2006.

9 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 2428/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Doutora Viviana Manuela Tenedório Matos da Silva — autorizado por mútuo acordo a rescisão do contrato administrativo de provimento de assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

16 de Janeiro de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Rectificação n.º 126/2006. — Por não ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, o quadro n.º 8 do anexo II do despacho n.º 27 162/2005 (curso de Engenharia Electrotécnica, regime diurno e nocturno — alteração do plano de estudos), assim se publica:

QUADRO N.º 8

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto I	Anual			6			
Controlo e Garantia de Qualidade	1.º semestre	2					
Sistemas de Telecomunicações II	1.º semestre	2	2				
Comunicações Móveis	1.º semestre	2	2				
Laboratório de Telecomunicações I	1.º semestre			4			
Complementos de Electrónica	2.º semestre	2		2			
Comunicações Avançadas	2.º semestre	2	2				
Laboratório de Telecomunicações II	2.º semestre			4			

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior Agrária

Resolução n.º 4/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo dos artigos 27.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, do n.º 1 do artigo 34.º e do artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, de 11 de Outubro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 1995, dos artigos 2.º, 45.º e 46.º dos Estatutos da Escola Superior Agrária de Santarém, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1997, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 35.º, 39.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da ESAS, na reunião de 2 de Janeiro de 2006, deliberou, por unanimidade, face à demissão da vogal Maria Adelaide Mota de Oliveira, efectuar as seguintes delegações de competências:

1 — Na presidente do conselho administrativo, professora-adjunta Maria Fernanda Pires da Silva Fernandes Ribeiro — autorizar vendas, despesas, adjudicações e respectivo pagamento com a aquisição de bens de consumo corrente, serviços e despesas com obras até € 25 000.

A presidente será substituída nas suas faltas ou impedimento temporário pela vogal do conselho administrativo, professora-adjunta Marília Oliveira Inácio Henriques.

2 — No secretário da Escola, mestre António Oliveira Louro Almeida — autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente e serviços, até € 1500.

3 — Entende-se que a presente delegação é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação, devendo mensalmente ser remetida para o conselho administrativo uma relação de todas as despesas autorizadas e pagamentos efectuados, ao abrigo das competências agora delegadas.

4 — A presente resolução produz efeitos com a sua publicação em *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos elementos do conselho administrativo nas matérias delegadas desde 2 de Janeiro do corrente ano até à data da publicação.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Maria Fernanda Pires da Silva Fernandes Ribeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 2429/2006 (2.ª série). — *Licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo:

Considerando o disposto na Portaria n.º 601/86, de 14 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 20/94, de 7 de Janeiro;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso de competência delegada pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 11 389/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza, ministrado pela Escola Superior de Educação de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 601/86, de 14 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 20/94, de 7 de Janeiro:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza, passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

(Portaria n.º 601/86, de 14 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 20/94, de 7 de Janeiro — alteração)

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior de Educação**

Curso de Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	1		1		
Tecnologias de Informação e Comunicação	Anual	1		1		
Introdução às Ciências Sociais	Anual	1		1		
Oficina de Língua Portuguesa	Anual	1		1		
Língua Estrangeira	Anual	1		1		
Matemática I	Anual	1		2		
Educação Artística	Anual	1		1		
Educação Físico-Motora	Anual	1		1		
Elementos de Análise Matemática	1.º semestre	1		2		
Química	Anual	1		1		
Prática Pedagógica I	2.º semestre			2		

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia da Aprendizagem	Anual	1		1		
Sociologia da Educação	1.º semestre	1		1		
Desenvolvimento Curricular	2.º semestre	1		1		
História Contemporânea de Portugal	1.º semestre	2				
Processos de Leitura e Escrita	Anual	1		1		
Ciências da Natureza	Anual	1		2		
Literatura para infância e Juventude	1.º semestre	1		1		
Probabilidades e Estatística	Anual	1		1		
Matemática II	2.º semestre	1		1		
Geometria	Anual	1		1		
Física I	1.º semestre	1		1		
Biologia Celular e Microbiologia	Anual	1		2		
Prática Pedagógica II	2.º semestre			4		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Necessidades Educativas Especiais	1.º semestre	1		1		
Gestão e Administração Escolar	Anual	1		1		
Filosofia e História da Educação	1.º semestre	1		1		
Sociologia da Cultura	2.º semestre	1		1		
Tecnologias em Educação Matemática	2.º semestre	1		2		
Metodologia do Ensino da Matemática I	2.º semestre	1		2		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Álgebra Linear	1.º semestre	1		2		
Teoria dos Números	1.º semestre	1		2		
Física II	Anual	1		1		
Biologia Animal e Vegetal	Anual	1		1		
Geologia	Anual	1		1		
Fisiologia Humana	2.º semestre	1		1		
Prática Pedagógica III	Anual			4		

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Transformações Geométricas	1.º semestre	1		2		
Metodologia do Ensino da Matemática II	1.º semestre	2		3		
Ecologia	1.º semestre	1		2		
Metodologia do Ensino das Ciências da Natureza	1.º semestre	2		3		
Prática Pedagógica IV	2.º semestre			22		

Despacho n.º 2430/2006 (2.ª série). — *Licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Português-Francês — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo;

Considerando o disposto na Portaria n.º 601/86, de 14 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1320/93, de 30 de Dezembro;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso de competência delegada pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 389/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Português-Francês, ministrado pela Escola Superior de Educação de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 601/86, de 14 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1320/93, de 30 de Dezembro:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Português-Francês, passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

(Portaria n.º 601/86, de 14 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1320/93, de 30 de Dezembro — alteração)

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior de Educação**

Curso de Professores do Ensino Básico, variante de Português-Francês

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	1		1	
Tecnologias de Informação e Comunicação	Anual	1		1	
Introdução às Ciências Sociais	Anual	1		1	
Oficina de Língua Portuguesa	Anual	1		1	
Língua Estrangeira	Anual	1		1	
Matemática	Anual	1		2	
Educação Artística	Anual	1		1	
Educação Físico-Motora	Anual	1		1	
Língua e Cultura Francesa I	Anual	1		2	
Prática Pedagógica I	2.º semestre			2	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Psicologia da Aprendizagem	Anual	1		1	
Sociologia da Educação	1.º semestre	1		1	
Desenvolvimento Curricular	2.º semestre	1		1	
História Contemporânea de Portugal	1.º semestre	2			
Processos de Leitura e Escrita	Anual	1		1	
Ciências da Natureza	Anual	1		2	
Literatura para a Infância e Juventude I	1.º semestre	1		1	
Literatura para a Infância e Juventude II	2.º semestre	1		1	
Língua e Cultura Francesa II	Anual	2		2	
Linguística do Português	Anual	1		1	
Literatura Portuguesa I	Anual	1		1	
Prática Pedagógica II	2.º semestre			4	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Necessidades Educativas Especiais	1.º semestre	1		1	
Gestão e Administração Escolar	Anual	1		1	
Filosofia e História da Educação	1.º semestre	1		1	
Sociologia da Cultura	2.º semestre	1		1	
Língua e Cultura Francesa III	Anual	2		2	
Metodologia do Ensino do Francês I	2.º semestre	1		1	
Metodologia do Ensino do Português I	2.º semestre	1		1	
Teoria do Texto	Anual	1		1	
Literatura Portuguesa II	Anual	1		1	
Literatura de Expressão Francesa I	2.º semestre	1		1	
Ensino Precoce das Línguas Vivas	1.º semestre	1		1	
Prática Pedagógica III	Anual			4	

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Metodologia do Ensino do Português II	1.º semestre	1		1	
Metodologia do Ensino do Francês II	1.º semestre	1		1	
Literatura de Expressão Francesa II	1.º semestre	1		1	
Teoria da Literatura	1.º semestre	2			
Língua e Cultura Francesa IV	1.º semestre	1		3	
Literatura Comparada dos Séculos XIX e XX	1.º semestre	1		1	
Prática Pedagógica IV	2.º semestre			22	

Despacho n.º 2431/2006 (2.ª série). — *Licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Português-Inglês — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo;

Considerando o disposto na Portaria n.º 601/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 13/94, de 5 de Janeiro, e 596/96, de 17 de Outubro;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso de competência delegada pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 11 389/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005;

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Português-Inglês, ministrado pela Escola Superior de Educação de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 601/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 13/94, de 5 de Janeiro, e 596/96, de 17 de Outubro;

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Português-Inglês, passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

(Portaria n.º 601/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 13/94, de 5 de Janeiro, e 596/96, de 17 de Outubro — alteração)

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior de Educação**

Curso de Professores do Ensino Básico, variante de Português-Inglês

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	1	—	1	—	
Tecnologias de Informação e Comunicação	Anual	1	—	1	—	
Introdução às Ciências Sociais	Anual	1	—	1	—	
Oficina de Língua Portuguesa	Anual	1	—	1	—	
Língua Estrangeira	Anual	1	—	1	—	
Matemática	Anual	1	—	2	—	
Educação Artística	Anual	1	—	1	—	
Educação Físico-Motora	Anual	1	—	1	—	
Língua e Cultura Inglesa I	Anual	1	—	2	—	
Prática Pedagógica I	2.º semestre	—	—	2	—	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia da Aprendizagem	Anual	1	—	1	—	
Sociologia da Educação	1.º semestre	1	—	1	—	
Desenvolvimento Curricular	2.º semestre	1	—	1	—	
História Contemporânea de Portugal	1.º semestre	2	—	—	—	
Processos de Leitura e Escrita	Anual	1	—	1	—	
Ciências da Natureza	Anual	1	—	2	—	
Literatura para Infância e Juventude I	1.º semestre	1	—	1	—	
Literatura para Infância e Juventude II	2.º semestre	1	—	1	—	
Língua e Cultura Inglesa II	Anual	2	—	2	—	
Linguística do Português	Anual	1	—	1	—	
Literatura Portuguesa I	Anual	1	—	1	—	
Prática Pedagógica II	2.º semestre	—	—	4	—	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Necessidades Educativas Especiais	1.º semestre	1	—	1		
Gestão e Administração Escolar	Anual	1	—	1		
Filosofia e História da Educação	1.º semestre	1	—	1		
Sociologia e Cultura	2.º semestre	1	—	1		
Língua e Cultura Inglesa III	Anual	2	—	2		
Metodologia do Ensino do Inglês I	2.º semestre	1	—	1		
Metodologia do Ensino do Português I	2.º semestre	1	—	1		
Teoria do Texto	Anual	1	—	1		
Literatura Portuguesa II	Anual	1	—	1		
Ensino Precoce das Línguas Vivas	1.º semestre	1	—	1		
Literatura de Expressão Inglesa I	2.º semestre	1	—	1		
Prática Pedagógica III	Anual	—	—	4		

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Metodologia do Ensino do Português II	1.º semestre	1	—	1	—	
Metodologia do Ensino do Inglês II	1.º semestre	1	—	1	—	
Literatura de Expressão Inglesa II	1.º semestre	1	—	1	—	
Língua e Cultura Inglesa IV	1.º semestre	1	—	3	—	
Teoria da Literatura	1.º semestre	2	—	—	—	
Literatura Comparada Séculos XIX e XX	1.º semestre	1	—	1	—	
Prática Pedagógica IV	2.º semestre	—	—	22	—	

Despacho n.º 2432/2006 (2.ª série). — *Licenciatura em Ensino Básico — 1.º ciclo — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo;

Considerando o disposto na Portaria n.º 122/2002, de 8 de Fevereiro;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso de competência delegada pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 389/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo, ministrado pela Escola Superior de Educação de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 122/2002, de 8 de Fevereiro:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

(Portaria n.º 122/2002, de 8 de Fevereiro — alteração)

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior de Educação**

Curso de licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Anual	—	2	—	—	
Desenvolvimento, Controlo e Aprendizagem Motora	Anual	—	3	—	—	
Tecnologia Educativa	Anual	—	2	—	—	
Língua Portuguesa	Anual	—	4	—	—	
Língua Estrangeira	Anual	—	2	—	—	
Expressões Artísticas I	Anual	—	6	—	—	
Computadores em Educação	Anual	—	2	—	—	
Matemática I	Anual	—	2	—	—	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II	Anual	—	2	—	—	
Literatura para a Infância e Juventude	Anual	—	3	—	—	

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática II	Anual	—	4	—	—	
Estudo do Meio Físico e Natural	Anual	—	5	—	—	
Sociologia da Educação	Anual	—	2	—	—	
Expressões Artísticas II	Anual	—	4	—	—	
História e Filosofia da Educação	1.º semestre	—	2	—	—	
Prática Pedagógica	2.º semestre	—	—	3	—	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Processos do Ensino — Aprendizagem do Português	Anual	—	3	—	—	
Estudo do Meio Social	Anual	—	3	—	—	
Educação Físico-Motora	Anual	—	3	—	—	
Desenvolvimento Curricular	Anual	—	2	—	—	
Educação Matemática	Anual	—	3	—	—	
Educação para a Saúde e Ambiente	1.º semestre	—	3	—	—	
Prática Pedagógica II	Anual	—	—	3	—	

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão e Administração Escolar	Anual	—	2	—	—	
Necessidades Educativas Especiais	Anual	—	2	—	—	
Investigação Educacional	Anual	—	2	—	—	
Seminário	Anual	—	—	—	2	
Prática Pedagógica III	Anual	—	—	12	—	

Despacho n.º 2433/2006 (2.ª série). — *Licenciatura bietápica em Desporto e Lazer — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo:

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas do Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 237/2005, de 3 de Março;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso de competência delegada pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 389/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Desporto e Lazer, ministrado pela Escola Superior de Educação de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 237/2005, de 3 de Março:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Desporto e Lazer passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

(Portaria n.º 237/2005, de 3 de Março — alteração)

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior de Educação**

Curso de Desporto e Lazer

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Anatomofisiologia	Anual	45	45			
Sistemática do Desporto I	Anual		30	60		
Actividades Físico-Desportivas Alternativas I	Anual	100	100	100		
Tecnologias da Informação e Comunicação	1.º semestre	30	30			
História e Antropologia das Actividades Físicas	1.º semestre	15	15			
Estatística	2.º semestre	30	30			
Desenvolvimento e Adaptação Motora	2.º semestre	30	30			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia do Esforço	Anual	45	45			
Sistemática do Desporto II	Anual		30	60		
Actividades Físico-Desportivas Alternativas II	Anual	80	80	80		
Biomecânica	1.º semestre	15	15			
Saúde, Nutrição e Exercício	1.º semestre	15	15			
Controle Motor e Aprendizagem	1.º semestre	20	10			
Sociologia das Actividades Físicas	2.º semestre	15	15			
Psicologia das Actividades Físicas	2.º semestre	30	15			
Pedagogia das Actividades Físicas	2.º semestre	30	30			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Desenvolvimento das Actividades Físico-Desportivas	Anual	80	40			
Gestão e Marketing das Actividades Físico-Desportivas	Anual	90	90			
Avaliação e Prescrição do Exercício	Anual		60	30		
Projecto de Desenvolvimento Desportivo	Anual				120	
Actividades Físicas de Lazer e Turismo	1.º semestre	15	15			
Metodologias de Investigação	1.º semestre	30	30			
Traumatologia e Socorrismo	2.º semestre	15	15			

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio Profissional	Anual				450	
Seminário	Anual				240	

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

Despacho n.º 2434/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros de 30 de Dezembro de 2005:

Hermano Manuel Carvalho Marques, assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a progressão para a categoria de assistente graduado, após avaliação curricular favorável, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, produzindo efeitos a partir de 23 de Março de 2003. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Fernando Alberto Abes*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação n.º 124/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 30 de Dezembro de 2005:

Ana Bela Ribeiro Gomes e Maria Manuela Canhão Fernandes Marcelino Ferreira, assistentes de anesthesiologia — autorizada a progressão à categoria de assistente graduado de anesthesiologia ao abrigo da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2005 e de 9 de Fevereiro de 2004, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia.)

4 de Janeiro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Ricardo Silva Santos*.

Despacho (extracto) n.º 2435/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 22 de Dezembro de 2005, foi autorizada a progressão à categoria de assistente graduada, ao abrigo do artigo 30.º e do artigo 23.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a:

Ana Paula Ferreira Duarte Rodrigues Machado, assistente hospitalar de patologia clínica.

Isabel Maria Ribeiro Santos, assistente hospitalar de patologia clínica.

Judite Gonçalves Quirin, assistente hospitalar de patologia clínica.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Afonso Lacerda Cabral*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 1154/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 21 de Dezembro de 2005, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que lhe concede a progressão para a categoria de assistente graduado de medicina interna ao assistente Dr. Paulo Jorge de Oliveira Dias Costa, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005, data em que perfaz 8 anos de antiguidade na categoria.

16 de Janeiro de 2006. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 2436/2006 (2.ª série). — Por despachos da administradora executiva de 14 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, foram nomeados assistentes graduados de anesthesiologia, com efeitos a 2 e a 6 de Junho de 2005, respectivamente:

Luís Fernando Guimarães Fonseca.
Maria Manuela Baptista Gomes Araújo.
Raul Manuel Silva Carvalho.

6 de Janeiro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 2437/2006 (2.ª série). — Por despachos da administradora executiva de 14 de Dezembro de 2005, para produzirem efeitos a 1 de Janeiro de 2006, foram nomeadas, precedendo concurso:

Maria Celeste da Rocha Dias — técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, escalão 3, índice 220.
Gina Maria Nogueira Pinto — técnica de 1.ª classe de radiologia, escalão 1, índice 128.

6 de Janeiro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 2438/2006 (2.ª série). — Por despachos da administradora executiva de 16 de Dezembro de 2005, para produzirem efeitos a 1 de Janeiro de 2006, foram nomeadas técnicas de 1.ª classe de radiologia, escalão 1, índice 128, precedendo concurso:

Cristina Maria Soares dos Santos.
Maria Irene Martins Fernandes Meireles.

6 de Janeiro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 125/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 30 de Novembro de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido (42 horas semanais) à técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de farmácia, deste Hospital, *Maria João Rebelo Faria*, pelo período de um ano, com efeitos a 27 de Dezembro de 2005.

5 de Janeiro de 2006. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SANTA CRUZ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 126/2006. — Por deliberação de 20 de Dezembro de 2005 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A., foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração da técnica de cardiopneumologia *Maria Cremilde da Costa Batista*, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

30 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.



**AS (TRANS)FIGURAÇÕES DO EU
NOS ROMANCES
DE CAMILO CASTELO BRANCO
(1850-1870)**

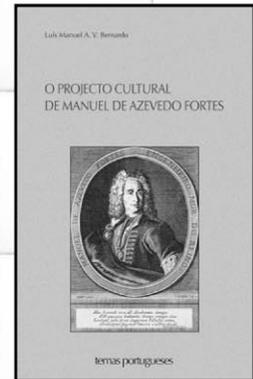
DAVID FRIER

Tradução
de JOÃO NUNO CORRÊA CARDOSO

**O PROJECTO CULTURAL
DE MANUEL
DE AZEVEDO FORTES**

LUÍS MANUEL A. V. BERNARDO

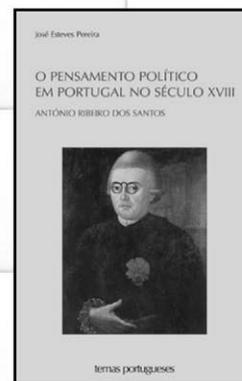
Prefácio
de ANTÓNIO BRAZ TEIXEIRA



**OS MILITARES E A POLÍTICA
(1820-1856)**

VASCO PULIDO VALENTE

2.ª edição

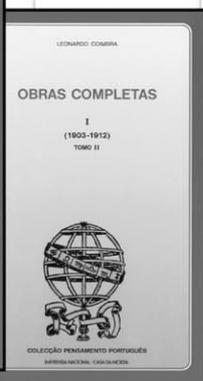


**O PENSAMENTO POLÍTICO
EM PORTUGAL
NO SÉCULO XVIII**

ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS

JOSÉ ESTEVES PEREIRA

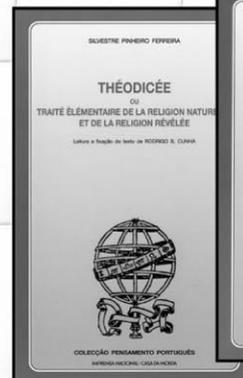
2.ª edição



Vol. I — 1903-1912

Vol. II — 1913-1915

OBRAS COMPLETAS DE LEONARDO COIMBRA



THÉODICÉE

SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA

TEODICEIA

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série	161,50	E-mail 50	16,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	
2.ª série	161,50	E-mail 250	49		Assinatura CD mensal ...	195,50
3.ª série	161,50	E-mail 500	79,50	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª e 2.ª séries	302,50	E-mail 1000	148	1.ª série	127	
1.ª e 3.ª séries	302,50	E-mail+50	27,50	2.ª série	127	
2.ª e 3.ª séries	302,50	E-mail+250	97	3.ª série	127	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427	E-mail+500	153,50	INTERNET (IVA 21%)		
Compilação dos Sumários	54,50	E-mail+1000	275	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Acórdãos STA	105	ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)		100 acessos	101,50	127
		100 acessos	53	250 acessos	228	285,50
		250 acessos	106	Ilimitado individual ⁴	423	529
		Ilimitado individual ⁴	212			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,84



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa